PREGÃO

ELETRÔNICO

*15/2025*

**CONTRATANTE (UASG)**

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

**OBJETO:**

Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos para utilização em campanhas e ações desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura do Município de Mercedes/PR

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R$ 697.742,05 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **07/03/2025** às 08**h (horário de Brasília)**

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

**Critério de Julgamento:**

Menor preço por item.

**Modo de disputa:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR**

**UASG: 985531**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME’s E/OU EPP’s e**

**ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes–PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 169/2023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), do Decreto Municipal nº 034, de 24 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

***Data da sessão: 07 de março de 2025.***

**Horário**: ***08h00min (oito horas)***

**Local**: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Modo de disputa:** ABERTO

*Na presente licitação há item destinados a ampla concorrência e itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006*

1. DO OBJETO
   1. O objeto da presente licitação a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos para utilização em campanhas e ações desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura do Município de Mercedes/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
   2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
   1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
   1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
      1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
   2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
   3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
   4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
   5. No presente Processo Licitatório a participação no item 5 (cinco) é destinada à ampla concorrência. Para os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm).
      1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
   6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
   7. Não poderão disputar esta licitação:
      1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
      2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
      3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
      4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
      5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
      6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
      7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
      8. agente público do órgão ou entidade licitante;
      9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de Referência;
      10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
      11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9§1).
   8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
   9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
   10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
   11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
   12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).
   13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
   1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
   2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
   3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
   4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
      1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
      2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7°, XXXIII, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm#art7);
      3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm);
      4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
   5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16).
   6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art3), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm" \l "art42), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art4§1)
      1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
      2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
   7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e neste Edital.
   8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
   9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
   10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
   11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
       1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
       2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
   12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
       1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
       2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
   13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
   14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
   15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
   1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
      1. valor unitário do item;
      2. Marca;
      3. Fabricante;
      4. *Quantidade cotada,* devendo *respeitar o mínimo da totalidade da quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada.*
   2. *Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.*
   3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
      1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
   4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
   5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
   6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
   7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
      1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.
   8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
   9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
      1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
      2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas;
      3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
      4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.
   10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
   11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
   12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
   13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/01/2025.
   14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
   1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
   2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
   3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
   4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
   5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
   6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor* *inferior* *ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
   8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,1%. (um décimo por cento).*
   9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
   10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
   11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
       1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
       2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
       3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
       4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
       5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
   12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
       1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
       2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
       3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
       4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
       5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
   13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
       1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
       2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
       3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
       4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
       5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
       6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
   14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
   15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
   16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
   17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
   18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
   19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
   20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art44), regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.
       1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
       2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
       3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
       4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
   21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
       1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art60), nesta ordem:
          1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
          2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
          3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
          4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
       2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
          1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
          2. empresas brasileiras;
          3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
          4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.187%2C%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202009.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20sobre,PNMC%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.).
   22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
       1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
       2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
       3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
       4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
       5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.
       6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
   23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7. DA FASE DE JULGAMENTO
   1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art14), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
      1. SICAF;
      2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
      3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
      4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
      5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e
      6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
   2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm#:~:text=%C3%A0s%20seguintes%20comina%C3%A7%C3%B5es%3A-,Art.,n%C2%BA%2012.120%2C%20de%202009).).
      1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2, 7.1.4 e 7.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
   3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
      2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
      3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
   4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
   5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
   6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
   7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
      1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
      2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
   8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
      1. contiver vícios insanáveis;
      2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
      3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
      4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
      5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
   9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
      1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
         1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
         2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
   10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
       1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
       2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
       3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
       4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
   11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
   12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
       1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
       2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
       3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
       4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
       5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
   13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
       1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
       2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
   14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
   15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
   16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
   17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
   18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
   19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
   20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (....) dias úteis da data estabelecia para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
   21. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.
   22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.
   23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.
   24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.
   25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.
   26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.
   27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.
   28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
   29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
   30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.
   31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
   1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art62).
      1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-ﬁnanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
   2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
   3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ﬁns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
   4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
      1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
   5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.
   6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
   7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art63)).
   8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
   9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
   10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
       1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018#art4)).
   11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018)).
       1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018)).
   12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
       1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
       2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
   13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
       1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
       2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
   14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art64)):
       1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
       2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
   15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.
   16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
   17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
   18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm#art4)).
   19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
      1. A Ata de Registro de Preços poderá ser enviada para o e-mail informado pelo licitante em sua proposta de preços, considerando-se recebida na data do envio, devendo o mesmo retorná-la devidamente assinada no prazo disposto no item 9.1.
   2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

* 1. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
  2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
  5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
   1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
      1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
      2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
   2. O licitante interessado deverá manifestar interesse em compor o cadastro de reserva em campo próprio do sistema empregado na realização do certame. Se o sistema não apresentar tal funcionalidade, deverá encaminhar manifestação expressa, em até 24 (vinte e quatro horas) do final da sessão pública do certame, para seguinte endereço eletrônico: licitacao@mercedes.pr.gov.br.
      1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata
      2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
      3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
      2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 79 e art. 80 do Decreto Municipal nº 034/2023.
   4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
      1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
      2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
   1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art165).
   2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
   3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
      1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
      2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
      3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
      4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art17§1), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
   4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
   5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
   6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
   7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
   8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
   9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
   10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
   11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
       1. O prazo constante do subitem 11.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
       2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
3. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
   1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
      1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
      2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
         1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
         2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
         3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
         4. deixar de apresentar amostra;
         5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
      3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
         1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
      4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
      5. fraudar a licitação
      6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
         1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
         2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
         3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
      7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
      8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).
   2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
      1. advertência;
      2. multa;
      3. impedimento de licitar e contratar; e
      4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
   3. Na aplicação das sanções serão considerados:
      1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
      2. as peculiaridades do caso concreto;
      3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
      4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
      5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
   4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
      1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
      2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
   5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
   6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
   7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
   8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§5).
   9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
   10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
   11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
   12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
   13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
   14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
   15. As infrações relativas a fase de execução contratual, respectivas sanções e procedimento sancionador, constam da minuta do instrumento contratual, anexo deste Edital.
   16. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração, seja na fase da licitação, seja na fase de execução contratual, poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.
   17. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.
   18. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.
   19. É responsabilidade do licitante/contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.
   20. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
   1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
   2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
   3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: **e-mail** [**licitacao@mercedes.pr.gov.br**](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br). A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.
   4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
      1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
   5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
   1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
   2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
   3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
   4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
   5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
   6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
   7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
   8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
   9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
   10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.
       1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.
   11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
       1. ANEXO I - Termo de Referência;
          1. Apêndice do A - Estudo Técnico Preliminar;
          2. Apêndice B – Documento de Formalização de Demanda
       2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
       3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Município de Mercedes - PR, 17 de fevereiro de 2025.

**Laerton Weber**

**PREFEITO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo n°...........)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
   1. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos para utilização em campanhas e ações desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| **Item** | **Catmat** | **Descrição** | **Und** | **Qtd** | **R$ Unit** | **R$ Total** | **Tipo** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1 | 445790 | **ÁLBUM SCRAPBOOK:** Álbum scrapbook com capa dura personalizada “Memórias Especiais”. Modelo do álbum com espiral. Mínimo 25 folhas lisas em papel kraft. Medidas aproximadas: 20cm x 20cm. | Unid | 50 | 125,95 | 6.297,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 2 | 455048 | **CHAVEIRO PORTA ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO**: Contém: 1 frasco de plástico com álcool gel. Capacidade aproximada do frasco: 30ml; e suporte pra chaveiro em silicone. Personalizado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 12 | 29,56 | 354,72 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 3 | 229690 | **SACOLA NYLON COM CORDÃO PERSONALIZADO:** Sacola com cordão. Material: Nylon. Medidas aproximadas da sacola: 41,5cm x 35 cm x 5 cm. Personalizado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 100 | 15,44 | 1.544,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 4 | 428372 | **COPO TÉRMICO PERSONALIZADO:** Copo térmico que preserva temperatura quente e gelada. Material: Aço inox; Capacidade mínima: 400ml. Com tampa. Personalizado conforme a necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 390 | 43,74 | 17.058,60 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 5 | 430185 | **CAMISETA PARA CAMPANHAS**. Gola redonda; Composição: **Malha PV** (67% Poliéster e 33% Viscose); com costuras retas e sem falhas. Cores diversas (inclusive neon); tamanhos infantis e adultos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, PP, P, M, G, GG, EGG, XGG, XGG2. Com cores e serigrafias a serem definidas pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social conforme campanha a qual se destinam; A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 3220 | 39,65 | 127.673,00 | Ampla Concorrência |
| 6 | 225169 | **MASSINHA AMOEBA**: Composição: Água, umectantes, espessantes, dispersantes, aromatizantes artificiais, conservantes e pigmentos. Produto não tóxico. Peso da embalagem: 110g. Cores diversas. | Unid | 1000 | 13,61 | 13.610,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 7 | 617778 | **CARTELA DE ADESIVOS STICKER**: Cartela de adesivos infantis, tipo sticker. Modelos sortidos com vários temas infantis. Embalagem plástica. | Unid | 920 | 3,98 | 3.661,60 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 8 | 251887 | **LIXEIRA AUTOMOTIVA TNT PERSONALIZADA:** Lixeira automotiva. Material: TNT. Medidas aproximadas: 17,5cm x 26cm. Cores diversas. Personalizado conforme a necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 100 | 1,08 | 108,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 9 | 369530 | **CANECAS PERSONALIZADAS**: Material: Porcelana. Com alça. Medidas aproximadas: 9,5cm x 8cm. Capacidade mínima: 325ml. Cores diversas. Personalizada conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 135 | 24,85 | 3.354,75 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 10 | 466470 | **MOUSE PAD PERSONALIZADO**: Mouse pad com apoio de pulso modelo ergonômico. Material: Neoprene antiderrapante e cobertura poliéster. Apoio de pulso com espuma, altura aproximada: 1cm. Medidas aproximadas: 18cm x 25cm x 0,5mm (largura x comprimento x altura). Peso aproximado: 70g. Personalizado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 5 | 32,08 | 160,40 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 11 | 462111 | **INFLADOR DE BALÃO**: Elétrico. Potência: 600W. Enche até 2 balões ao mesmo tempo em 2 segUnidos. Botão liga e desliga que aciona simultaneamente os bocais. Bocal funciona individualmente ao ser pressionado. Medidas: 16cm x 20cm x 14cm (altura x largura x profundidade). | Unid | 3 | 224,65 | 673,95 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 12 | 603801 | **ALMOFADA DE PESCOÇO:** Forma redonda. Diâmetro: 30cm. Medidas: 35cm x 30cm (comprimento x largura). Material do pano: algodão. Material de preenchimento: fibra siliconada. | Unid | 70 | 51,74 | 3.621,80 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 13 | 432757 | **GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO**: Guarda-chuva em nylon 190T. Estrutura: cabo curvo revestido de borracha, haste e ponteiras de metal galvanizadas. 8 varetas de fibra de carbono. Abertura: automática. Dimensões: 100cm (diâmetro) e 120cm (envergadura). Diversas cores. Embalagem: saco plástico transparente. Personalizado conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 420 | 54,04 | 22.696,80 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 14 | 405892 | **HIDRATANTE LABIAL PERSONALIZADO:** Hidratante labial dermatologicamente testado. Peso líquido aproximado: 3,8g. Embalagem personalizada conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 220 | 6,02 | 1.324,40 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 15 | 405875 | **PROTETOR SOLAR PERSONALIZADO**: Dermatologicamente testado. Proteção UVA & UVB; Fator de proteção 30. Hidrata e previne a pele. Bisnaga de 20 ml. Embalagem personalizada conforme necessidade da Secretaria requisitante. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 450 | 5,02 | 2.259,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 16 | 326221 | **BOLINHA DE MASSAGEM PERSONALIZADA**: Bolinha tipo cravo para massagem. Cores diversas. Composição: Vinil. Peso aproximado: 30g. Diâmetro aproximado: 6,5cm. Personalizada conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 50 | 12,28 | 614,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 17 | 480291 | **JOGO PEGA VARETA**: Embalagem contendo 21 varetas plásticas. Medidas da embalagem: 20cm x 9cm x 4,5cm. Com tampa em plástico. O jogo estimula a paciência, concentração, coordenação motora e agilidade. | Unid | 123 | 16,59 | 2.040,57 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 18 | 376175 | **GARRAFA TÉRMICA PERSONALIZADA**: Garrafa térmica composta por ampola de vidro. Material da cobertura: polipropileno. Capacidade mínima: 1L. Possui alça para facilitar o manuseio. Com bico para controle de vazão. Medidas aproximadas: 11cm x 30cm x 8,7cm (largura x altura x profundidade). Personalizada conforme necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 55 | 82,85 | 4.556,75 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 19 | 251648 | **KIT DENGUE**. Composto por 1 bolsa lona padrão FNS, confeccionado em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor preta, com bolso sem lapela, alça tiracolo em cadarço 100% algodão com largura 50mm, com ombreira de proteção, nas medidas: 31 cm largura x 37 cm altura x 20 cm profundidade e com logotipo aplicado em bordado; 1 bandeira sinalizadora cor amarela, tamanho 25x35 com cabo de madeira de 32 cm; 1 bacia plástica com 15 cm diâmetro x 04 cm altura/500ml; 1 espelho pequeno de bolso com moldura em plástico; 2 unidades de lápis de cera tipo estaca; 1 lanterna de plástico foco fixo simples com bateria recarregável; 2 lápis preto n° 2; 1 caneta esferográfica azul, 1 lixa n°60; 2 pesca larvas confeccionado em arrame coberto com plástico verde com cabo de 28 cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5x09cm largura x 10cm fundo em nylon branco; 1 colher de inox de 5gr; 1 colher de inox de 20gr; 1 pícola picadeira para concreto tamanho cabo c/ 21cm e ponta c/ 13 cm; 1 fita métrica com 1,5 metros; 1 algodão hidrófilo pacote c/ 25gr; 10 pipetas de plástico tipo conta gotas 3ml; 1 pipetão; 1 prancheta Eucatex tamanho ofício c/ pregador; 10 tubos de ensaio p/ coleta de larvas transparente c/ 12mm diâmetro e 75mm de comprimento. | Unid | 6 | 517,17 | 3.103,02 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 20 | 440292 | **GARRAFA DE ÁGUA SQUEEZE**: Garrafa fabricada com aço inox, estampada, tampa que evita vazamentos. Possui vedação em silicone 100% anti-vazamento. Medidas da garrafa: altura 27cm e bocal 3,5cm. Capacidade de armazenamento de 500 a 700ml. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 180 | 31,38 | 5.648,40 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 21 | 231820 | **NECESSAIRE PERSONALIZADA**: Necessaire estampada frente e verso. Medidas: comprimento 21cm, altura 14cm e largura 6cm. Material: nylon 600 dublado com microfibra, forro interno. Diversas cores. Com fechamento em zíper. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 150 | 24,57 | 3.685,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 22 | 445099 | **DIFUSOR DE AROMAS:** Aromatizador de ambientes com varetas. Altura: 27cm. Material: PET e vareta de bambu. 250 a 270ml. Validade mínima do produto: 24 meses. Feito com essência de óleo. Certificações de todos os órgãos brasileiros. Embalagem contendo: 01 unidade de aromatizador de varetas + 6 varetas de bambu. Composição mínima: solvente e fragrância. Aromas diversos. | Unid | 90 | 24,43 | 2.198,70 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 23 | 618524 | **CAMISETA**: tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, **tecido malha DRY FIT 100% poliéster**, em transferência térmica sublimática frente, costas e manga. Os modelos podem ser listrados ou degradê, com nome do município, brasão do município e imagem de fundo específica da campanha. | Unid | 1000 | 49,68 | 49.680,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 24 | 485775 | **Jogo de cartas Uno**; original; contendo 112 cartas feitas com material de qualidade. O jogo deverá conter 19 cartas de cada cor (vermelho, verde, azul e amarelo), além de 8 cartas, Comprar duas, Inverter e Pular em todas as cores, junto com 4 cartas Curingas, 4 cartas Comprar mais quatro, 1 carta Trocar as mãos e 3 cartas Personalizáveis. Comprimento Emb. 24,5 cm. | Unid | 120 | 27,57 | 3.308,40 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 25 | 354743 | **Mochila executiva personalizada**. De poliéster acolchoada. Reforçada, impermeável. Com bordado a escolha da secretária requisitante. Com bolso frontal, divisórias internas, zíper de poliéster, alças de ombro acolchoadas ajustáveis e alça de mão. Costas respiráveis. Bolsos externos para garrafa de água. Tamanho mínimo: altura 43 cm, largura 31 cm, profundidade 15 cm. Na cor preta. | Unid | 120 | 121,89 | 14.626,80 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 26 | 465063 | **Bola de Natal acrílica personalizada**. Com diâmetro de 6,5 cm, dividida ao meio, permitindo abertura. Contendo dentro a foto personalizada da Campanha Natal Solidário. Acompanha cordão para pendurar com um laço vermelho. Prática, versátil e resistente. | Unid | 480 | 4,51 | 2.164,80 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 27 | 445790 | **ÁLBUM FOTO LIVRO**: Capa Dura e personalizada Tamanho: 20x20cm, 30 páginas resistentes, papel couchê 170g. Impressão de alta definição, com opção de incluir QR code: onde possa acessar vídeos e músicas. A Arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 10 | 69,24 | 692,40 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 28 | 610634 | **ROSAS ARTIFICIAIS**: Flores lilás artificiais, em formato de rosas com tons entre lilás e roxas, tipo do material: flores de seda, com haste única e longa, verde e 6 peças de folhas verdes, o caule pode ser de tal forma, que possa ser cortado ou dobrado para o tamanho desejado. Tamanho: Diâmetro da cabeça da flor com no mínimo 9 cm. A altura total da flor é de aprox. 45 cm. | Unid | 450 | 75,93 | 34.168,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 29 | 355671 | **PEN DRIVE**: Cartão (Pen card) 32gb, Personalizado. Gravação "Digital U.V" em Frente e verso. Tamanho total (CxL): 8,5 cm x 5,5 cm Peso do produto: 10 g Altura: 5.5 cm Largura: 1 cm. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 50 | 27,25 | 1.362,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 30 | 252839 | **Trio de Macacos de pelúcia "Não Falo, Não vejo e Não Escuto!",** utilizados como mascotes para o Maio Laranja, referente ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Os 3 mascotes deverão ser na cor marrom e deverão usar uma camiseta com as escritas referente ao mesmo tema. Um macaco deverá estar tampando os olhos com as mãos, o outro deverá estar tampando a boca com as mãos e o outro deverá estar tampando os ouvidos com as mãos. Produto atóxico, antialérgico e lavável. Medindo aproximadamente 35 cm cada. Composição: Corpo: 100% Poliéster. Enchimento: 100% silicone puro. Contém Selo do INMETRO. | Unid | 50 | 210,75 | 10.537,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 31 | 604220 | **ÁRVORE NATALINA DE MESA**: Mini árvore de natal de mesa, na cor verde, com led colorido. Altura: 25 cm, medidas da base 7 cm de diâmetro, diâmetro total da base 10cm. Com acabamento natural e sofisticado, LED colorido alimentado por bateria com botão on/off. | Unid | 150 | 62,90 | 9.435,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 32 | 610258 | **Árvore de Natal Artificial, altura: 210 cm** (2,10 metros); quantidade de galhos: 1100 galhos (no mínimo); material dos galhos: PVC de alta qualidade, com acabamento realista. Base/pé de apoio: estrutura metálica resistente, garantindo estabilidade e segurança. Cor: verde escuro, com folhagem brilhante e natural. Montagem: sistema de encaixe simples e galhos flexíveis, permitindo ajustes e personalização. Reutilizável: produto desmontável e de longa duração, adequado para uso em múltiplos eventos. Design realista e sofisticado; alta densidade de galhos; facilidade de montagem e desmontagem; material durável e resistente ao desgaste. Dimensões aproximadas: altura: 210 cm e largura: 100 cm. | Unid | 4 | 1.125,65 | 4.502,60 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 33 | 477537 | **MINI ESCOVA COM ESPELHO PERSONALIZADA**: Escova com espelho redonda, em plástico resistente, leve e compacta. Parte superior plana e inferior emborrada com relevo, estando aberta, pode se utilizar a escova. Dimensões: 6,8 cm x 7,5 cm. Peso aproximado 40 gramas. Cores diversas. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 150 | 11,61 | 1.741,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 34 | 610174 | **CUIA**: Cuia de porongo com escrita '’Roda da Amizade’’, com pé de rezina. Peso: 175 gramas, dimensões: altura 11 a 14 cm no máximo. Largura do bocal 10cm, profundidade 9 cm. Cor tradicional. | Unid | 100 | 37,86 | 3.786,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 35 | 460782 | **BOMBA DE CHIMARRÃO**: Bomba de chimarrão com rosca em aço inox inoxidável, pedra natural colorida. Tamanho 19cm. | Unid | 100 | 75,89 | 7.589,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 36 | 615469 | **Fantasia Natalina Feminina**. Blusa, material tecido branco (algodão, poliéster ou similar) com acabamento macio; modelo, decote ombro a ombro com mangas curtas bufantes, ajustadas por elástico; costura reforçada nas extremidades para maior durabilidade. Saia, material tecido vermelho (cetim, poliéster ou similar), com caimento volumoso; comprimento: Altura média (altura dos joelhos); acabamento, barra decorada com faixa de pele sintética branca de 3-5 cm de largura; ajuste, elástico ou zíper na cintura. Suspensórios fixos ou ajustáveis, em tecido vermelho, com fivelas resistentes. Chapéu de Natal tradicional, em tecido vermelho com acabamento em pele sintética branca. Luvas, comprimento curto, em tecido vermelho (malha ou similar). Tamanho e ajuste: disponível no tamanho M com ajustes para melhor caimento. Finalidade: uso em eventos temáticos de Natal, adequado para ambientes internos e externos. Confeccionado com materiais resistentes e antialérgicos.  *Imagem ilustrativa:* | Unid | 1 | 222,21 | 222,21 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 37 | 615469 | **Traje Temático de Papai Noel - Versão Tropical**. Camiseta modelo manga curta, tecido de algodão ou poliéster com boa ventilação e conforto térmico; cor vermelho com listras brancas horizontais; costuras reforçadas para maior durabilidade. Shorts modelo bermuda curta, tecido poliéster ou similar; cor vermelho com barra adornada com pelúcia branca; elástico ou zíper na cintura para ajuste. Suspensórios, material elástico vermelho ajustável; fixação com presilhas metálicas ou plásticas resistentes. Cinto, material sintético ou couro ecológico preto; fivela metálica ou plástico resistente, com acabamento dourado; largura aproximadamente 5 cm. Luvas, tecido branco de algodão ou similar; tamanho ajustável ou tamanho único, cobrindo até os pulsos. Botas, material sintético ou similar, preto com acabamento texturizado ou brilhante; cano curto, com sola antiderrapante, tamanho 40/41. Barba e Peruca, material fibras sintéticas; cor branca, estilo longo e cacheado; fixação ajustável, com elástico ou similar. Os materiais devem ser confortáveis, resistentes e adequados para uso em climas quentes. O traje deve manter aparência alinhada e temática, compatível com eventos de Natal. Tamanho G.  *Imagem ilustrativa:* | Unid | 1 | 321,66 | 321,66 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 38 | 462302 | **BANDINHA RITMICA**: afuchê (01 unid.): lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18 cm. Agogô (01 unid.): duas canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2 cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2 cm, medida: 14,5 x 31,5 cm acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black black (01 unid.): dois pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. Medida: 7 x 16,5 cm. Campanela (01 unid.): composto por quatro guizos com diâmetro de 2,4 cm, cromado, cabo de madeira, medida: 2,4 x 10 cm. Castanhola (01 unid): composto por duas conchas de 8,2 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, cabo de plástico 20 cm de comprimento. Chocalho (01 unid): confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98Mm por 98Mm de largura, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca. Claves (01 unid): duas peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 20 cm de comprimento por 2, 5 cm de espessura. Coco (01 unid): duas metades artificiais de coco confeccionadas em plástico, medida: 5,8 cm x 10 cm. Flauta (01 unid.): confeccionada em plástico, medida: 32 cm x 3 cm, contendo 13 orifícios para executar melodias, acompanha manual (guia didático). Ganzá (01 unid.): dois (02) copos confeccionados em alumínio, medida: 21,5 cm x 6 cm, sementes de soja extra secas. Maraca (par &ndash; 01 unid.): confeccionada em tubo, cabo de madeira,sementes de soja extra seca, medida: 7,5 x 18 cm. Pandeiro (01 unid.): confeccionado em poliestireno, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, 2 conjuntos de 02 platinelas de 4 cm. Pastoril (01 unid.): confeccionado em plástico, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, contendo 04 conjuntos de 02 platinelas. Platinelas (01 unid.): confeccionada plástico e alumínio, medida: 22 cm x 6 cm,com 02 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro. Prato (par &ndash; 01 unid.): duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com medida: 20 cm de diâmetro. Contém alça para prender entres os dedos. Sino (01 unid.): confeccionado em aço, campana nas medidas de 5,5 cm x 6 cm de diâmetro x 11 cm, badalo em plástico com 16 m de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Tambor (01 unid.): confeccionado em poliéster e prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em prolipropileno. Medida: 21 x 10 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. triângulo com batedor (01 unid.): confeccionado em aço (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor em aço, medida: 18 x 18 cm. Surdo (01 unid.): confeccionado em poliéster e prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em prolipropileno, medida: 21 x 16 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Surdão (01 unid.): confeccionado em poliéster e prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em prolipropileno, medida: 21 x 26 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Acompanha 01 método para bandinha. Embalagem: caixa de papelão, peso aproximado do produto: 5000 gramas. | Unid | 2 | 856,25 | 1.712,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 39 | 288151 | **Agenda personalizada**. Tamanho 15,5 cm de largura por 22 cm de comprimento. Capa dura com a arte escolhida e aprovada pela secretaria requisitante. Miolo todo impresso em papel reciclado. Encadernada com Wire-o (garras de duplo-anel de metal). Elástico combinando com a cor da capa. Um dia por página de segunda-feira à sexta-feira, com horários das 8h às 20h. Sábados e domingos na mesma página. Contendo uma página de abertura com dados pessoais, comerciais e emergenciais. Contendo calendário do ano atual e mais dois anos seguintes. Uma folha de rosto colorida por mês, (Mês do ano na frente, com uma frase escolhida pela secretaria requisitante e mensagem no verso). Uma página inteira de planejamento mensal e uma página inteira de planejamento financeiro (uma por mês). | Unid | 144 | 180,63 | 26.010,72 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 40 | 444358 | **PASTA CATÁLAGO PERSONALIZADA**: Pasta Catálogo, material laminado de PVC envelope finos plásticos e transparentes, contendo 50 envelopes. Cor do produto: azul escuro. Tamanho 240 mm x 330 mm. Espessura 6mm. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 80 | 119,44 | 9.555,20 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 41 | 608143 | **Caneta plástica em formato de seringa**. Esferográfica, possuindo ponta de 0,5mm. Possui medidor imitando uma seringa e tampa protetora nas duas pontas. Embalada individualmente. Todas as canetas são devidamente testadas antes do envio. Material: Plástico. Dimensões aproximadas: 12,8cm. Cores diversas. | Unid | 200 | 7,11 | 1.422,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 42 | 478482 | **Bola de Vinil Lisa** com 35 Centímetros / 14 Polegadas de Tamanho, com serigrafia a ser definida PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Cores: rosa e azul. | Unid | 200 | 9,43 | 1.886,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 43 | 477118 | **Bolha de sabão coloridos** com 50 a 60ml de produto. Embalagens coloridas com desenhos de diversos personagens infantis. | Unid | 1000 | 5,18 | 5.180,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 44 | 405751 | **Mordedor infantil emborrachados**, embalados em saco plástico individualmente. Fabricados com matéria prima 100% natural em puro látex, pintados com tinta totalmente inofensiva à saúde e certificados pelo IQB/INMETRO. Personagens infantis diversos, medindo no mínimo 9 cm de comprimento. | Unid | 250 | 25,31 | 6.327,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 45 | 610529 | **CUPKAKE DE LARANJA** – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional a seguir. | Unid | 2200 | 3,62 | 7.964,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 46 | 462753 | **PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO)** – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, sem conservantes. Informação Nutricional 60 gr a unidade VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEINAS 0,4g, FIBRA ALIMENTAR 0,58g, VITAMINA C 24mg. Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. | Unid | 2200 | 3,36 | 7.392,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 47 | 464749 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 4000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. | Unid | 100 | 66,03 | 6.603,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 48 | 464749 | **SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO** – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. | Unid | 2000 | 5,04 | 10.080,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 49 | 247528 | **GARRAFA DE ÁGUA**. Garrafa material premium resistente; Tampa articulada com abertura em clique; Alça resistente e prática; Formato anatômico para mãos; Capacidade de 1L; Peso aproximado: 150g; Dimensões aproximadas: 29cm x 8cm (altura x largura); Cores em degradê com brasão do Município de Mercedes e escrita “Secretaria Municipal de Saúde”. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 500 | 39,65 | 19.825,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 50 | 284067 | **Chaveiro personalizado setembro amarelo**. Tamanho aproximado: 5.5 x 5.5 cm. Estampa personalizada da campanha do setembro amarelo na parte frontal e escolho de vidro na parte traseira. Impressão da arte em alta qualidade. Revestido com visor de plástico protetor resistente a respingo de água. Argola metálica. Medidas aproximadas de Altura: 5.5 cm. Largura: 5.5 cm. Peso: 16g. | Unid | 150 | 4,91 | 736,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 51 | 618329 | **BOTTON. Pin botton broche laço janeiro branco**; Base de metal – banho níquel/prateado; Esmaltado em baixo relevo; Fixação com pino e fecho de silicone; Tamanho aproximado: 2,5cm. Acompanha embalagem individual. | Unid | 150 | 12,45 | 1.867,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 52 | 618329 | **BOTTON. Pin botton broche laço outubro rosa**; Base de metal – banho níquel/prateado; Esmaltado em baixo relevo; Fixação com pino e fecho de silicone; Tamanho aproximado: 2,5cm. Acompanha embalagem individual. | Unid | 150 | 12,45 | 1.867,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 53 | 463536 | **Chocolate em barra**; embalagem com no mínimo 70g. | Unid | 50 | 9,54 | 477,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 54 | 464004 | **Bombom recheado**; embalagem com no mínimo 1 kg. | Unid | 25 | 78,42 | 1.960,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 55 | 465487 | **Bolsa de ombro com alça larga e ajustável**, adequada para transporte de materiais corporativos. Tecido resistente (como poliéster), com estrutura leve e de fácil limpeza. Cores a definir. Um compartimento principal grande com fechamento por zíper, ideal para itens maiores como cadernos, livros ou catálogos. Bolsos frontais externos, incluindo: Um bolso aberto para itens de fácil acesso, como canetas e documentos. Pequenos espaços para organização de itens menores. O Brasão do Município e a identificação da Secretaria bordados centralizados na frente da bolsa, oferecendo um visual profissional. Medidas aproximadas: Altura: 35cm. Largura: 40cm. | Unid | 120 | 90,34 | 10.840,80 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 56 | 477024 | **Nécessaire com acabamento em glitter**. Ideal para armazenamento e transporte de itens pequenos, como maquiagem, produtos de higiene ou objetos pessoais. Revestimento de glitter rosa claro com textura lisa, brilhante e uniforme. Forro interno. Formato Retangular, estilo bolsa de mão. Zíper superior rosa, de fácil manuseio, com puxador. Dimensões Aproximadas: Altura de 15 cm, largura de 20 cm e profundidade de 5 cm. Cor: Rosa claro com acabamento cintilante. O produto deve ser entregue em perfeito estado, sem danos ou falhas no acabamento. Embalagem individual protegida contra sujeira e danos durante o transporte. | Unid | 150 | 34,50 | 5.175,00 |  |
| 57 | 439303 | **Porta comprimido**. Estojo para comprimidos com 8 divisões, sendo uma para cada dia da semana e mais uma de reserva, dimensões aproximadas 8cm x 6cm e 2cm. | Unid | 150 | 5,97 | 895,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 58 | 439776 | **Crachá Personalizado**. Formato: Retangular, com dimensões aproximadas de 10 cm de altura x 7 cm de largura. Material: PVC ou similar, resistente à água e desgaste diário. Impressão Digital, frente e verso, com acabamento fosco ou brilhante. Logo da instituição ou programa localizado no topo central, em alta resolução. Cordão em Tecido resistente (poliéster ou nylon), largura aproximada de 2 cm. Personalização a definir. Mosquetão ou engate: Em metal ou plástico resistente para prender o crachá. Protetor de segurança, sistema que desconecta o cordão em caso de pressão, garantindo a segurança do usuário Cores a definir. A arte para aprovação deve ser desenvolvida pela empresa e aprovada pelo Município. | Unid | 600 | 9,03 | 5.418,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 59 | 339774 | **Chaveiro em formato temático de animais** (gato e cachorro), confeccionado em material metálico de alta qualidade, com acabamento cromado ou similar, resistente à oxidação. O chaveiro deve ser composto por um elo de aço reforçado, corrente metálica e pingente com design detalhado. Pingente: aproximadamente 3 cm de altura e 2 cm de largura. Anel de chaveiro: diâmetro aproximado de 2,5 cm. Acessório adicional: placa oval metálica lisa para personalização (gravação de logo ou mensagem). A empresa deve fazer essa personalização, caso necessária. Embalagem: unitária, em saquinho plástico ou caixa simples, pronta para distribuição. | Unid | 100 | 9,54 | 954,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 60 | 372764 | **Chaveiro em formato de pata de animal**, confeccionado em material de silicone ou PVC macio, com design colorido e textura agradável ao toque. O chaveiro deve conter detalhes em alto relevo, com cores vibrantes, e estar acoplado a uma corrente metálica resistente e anel de chaveiro reforçado. Pingente: aproximadamente 4 cm de altura e 3 cm de largura. Anel de chaveiro: diâmetro de 2,5 cm. Cores: variadas (rosa, preto, marrom, branco), com combinações vibrantes. Embalagem: unitária, em saquinho plástico transparente. | Unid | 100 | 7,27 | 727,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 61 | 405892 | **Protetor solar labial/ FPS mínimo de 30**; Hipoalergênico, resistente à água, com ação hidratante; Proteção solar UVA e UVB, incolor, sem odor ou com odor agradável; Em forma de bastão, no mínimo 3 g; Dermatologicamente testado; Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega. Produto registrado no ministério da saúde/ANVISA. Embaladas individualmente. | Unid | 610 | 37,68 | 22.984,80 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 62 | 617647 | **Kit odontológico personalizado – Adulto**. Estojo plástico de pvc maleável cristal; nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm; com fechamento tipo zip zap., personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Mercedes. Contendo: Escova dental - De cerdas macias em nylon e pontas arredondadas e uniformes na mesma altura, de no mínimo 10 mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufos, cabeça pequena (tamanho 25) cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo reto e resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável. Data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da ABO– Associação Brasileira de Odontologia e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Creme dental - apresentando mínimo 1.000 p.p.m. e máximo de 1.500 p.p.m. de flúor ; com aroma de menta; em tubo de 50 g, Composição: H20 (carbonato de cálcio), glicerina, carboximeticelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorfosfato de sódio; Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega; Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Registro no Ministério da Saúde; Fio dental de 25 metros; encerado; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO. | Unid | 300 | 33,12 | 9.936,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 63 | 322105 | **Kit odontológico personalizado – infantil**. Estojo plástico de pvc maleável cristal; nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm; com fechamento tipo zip zap., personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Mercedes. Contendo: Escova dental infantil - De cerdas macias em nylon e pontas arredondadas e uniformes na mesma altura, de no mínimo 10 mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufos, cabeça pequena (tamanho 25) cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo reto e resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável. Data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da ABO– Associação Brasileira de Odontologia e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Creme dental infantil - apresentando mínimo 1.000 p.p.m. e máximo de 1.500 p.p.m. de flúor ; com aroma de menta, morango ou tutti-frutti; em tubo de 50 g, Composição: H20 (carbonato de cálcio), glicerina, carboximeticelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorfosfato de sódio; Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega; Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Registro no Ministério da Saúde; Fio dental de 25 metros; encerado; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO. | Unid | 800 | 23,08 | 18.464,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 64 | 398862 | **Escova dental adulto de cerdas macias**, de nylon, com 4 fileiras de tufos condensados contendo no mínimo 34 tufos condensados contendo no mínimo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas Cabo reto e anatômico, medindo aproximadamente 17 a 18 cm. Cabeça pequena com largura máxima de 10 a 12 mm e 28 a 30 mm de comprimento. Deverá ter a seguinte inscrição gravada no cabo: “Secretaria de Saúde de Mercedes”. Apresentar Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embaladas Individualmente. | Unid | 1200 | 9,54 | 11.448,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 65 | 617670 | **Kit pré-natal odontológico personalizado**. Estojo plástico de pvc maleável cristal; nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm; com fechamento tipo zip zap., personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Mercedes e com a frase: Pré-natal Odontológico. Contendo: Chaveiro em acrílico em formato de dente, com argola em cores sortidas, com medidas de 50 mm X 40 mm. Escova dental infantil modelo 0-2 anos; Cerdas angulares extramacias, cabeça pequena e arredondada, com marca dosadora nas cerdas, cabo largo e emborrachado, embalada individualmente, de cores ou estampas sortidas. | Unid | 200 | 60,30 | 12.060,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 66 | 304324 | **Lápis preto grafite n. 2** com corpo colorido (cores sortidas) com topo de saúde bucal. | Unid | 1580 | 10,04 | 15.863,20 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 67 | 610950 | **Réguas de 20 cm** estampadas e coloridas com tema de saúde bucal. | Unid | 50 | 4,37 | 218,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 68 | 289310 | **Chaveiro** em acrílico transparente, com argola, com medida mínima de 4 x 3 cm, estampados com dentes lúdicos. | Unid | 50 | 4,55 | 227,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 69 | 617777 | **Cartela de tatuagem temporária**, tema de dente, atóxica, contendo aproximadamente 30 tatuagens por cartela. | Unid | 50 | 6,28 | 314,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 70 | 618918 | **Medalha saúde bucal super paciente**, em acrílico transparente, medindo 5 cm de diâmetro, com fita de cetim, adesivadas em papel fotográfico de alta resolução. | Unid | 50 | 5,12 | 256,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 71 | 617649 | **Caixinha baú porta dentes de leite** com cordão, cores sortidas. Medida mínima de 2cm x 2cm. | Unid | 50 | 1,76 | 88,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 72 | 405751 | **Bolinhas pula pula**, de borracha, com aproximadamente 45 mm de diâmetro, atóxica e certificada pelo Inmetro. | Unid | 50 | 3,81 | 190,50 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 73 | 454903 | **Revista educativa para colorir em saúde buca**l, contendo no mínimo 12 páginas, de tamanho aproximado de 210 mm x 297 mm, gramatura de aproximadamente 90 g/m2, impressão em preto ou azul escuro, ilustradas com assuntos sobre o tema da escova, fio dental, creme dental e flúor, destinados a promover a saúde bucal e prevenção de cárie e doença periodontal. | Unid | 100 | 95,29 | 9.529,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 74 | 344258 | **Bonés** todo em tecido brim leve nas cores azul jeans e rosa claro. Frente firme (peça única), aba curva revestida de tecido com 6 costuras, revestimento de tecido na copa (laterais e traseira) e fecho plástico ajustável. Logomarca da Prefeitura bordada em relevo na atrás e acima do fecho de plástico ajustável, a frase bordada em tamanho pequeno na lateral da aba em em relevo: “Cuide do seu sorriso!!” e o desenho “smile” bordado na frente do boné na porção lateral. | Unid | 200 | 34,63 | 6.926,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 75 | 289310 | **Chaveiro personalizado** em acrílico transparente com impressão de alta qualidade. O design incluirá o logotipo oficial da Ouvidoria do SUS e a frase "Ouvidoria SUS - Sua voz importa!" em destaque. O chaveiro será circular, com dimensões aproximadas de 5 cm de diâmetro, contendo argola metálica resistente e corrente de elo simples. Material: Acrílico transparente de alta durabilidade. Impressão: UV ou serigrafia em uma face, com tinta resistente ao desgaste. Acabamento: Bordas polidas e sem rebarbas. O layout deverá ser desenvolvido pela contratada e aprovado pela contratante. | Unid | 500 | 55,66 | 27.830,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 76 | 614128 | **Broche personalizado** no formato do personagem "Zé Gotinha", ícone da vacinação no SUS. Produzido em metal esmaltado com cores vivas e detalhes precisos, ideal para campanhas de conscientização e uso por profissionais de saúde e voluntários. Material: Metal esmaltado de alta qualidade com acabamento brilhante. Formato: Figura personalizada do personagem Zé Gotinha. Fixação: Fecho tipo pino com trava de segurança. Dimensões aproximadas: 3 cm de altura x 2 cm de largura Cores: Base branca com detalhes coloridos em azul, preto e vermelho, de acordo com o padrão visual oficial. O layout final deverá ser aprovado pela contratante antes da produção. Entrega dos broches em embalagens individuais, com proteção adequada contra riscos e danos. | Unid | 100 | 18,07 | 1.807,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 77 | 618918 | Medalha Personalizada "Super Agente Mirim": Medalha confeccionada em acrílico transparente de alta qualidade, com design voltado para premiação infantil. Ideal para eventos educativos e campanhas voltadas ao público mirim. Material: Acrílico transparente resistente. Dimensões: 5 cm de diâmetro. Personalização: Adesivada com papel fotográfico de alta resolução, contendo o design "Super Agente Mirim" em cores vivas e nítidas. Fita: Fita de cetim lisa, com 1 cm de largura, disponível em cores variadas (a definir pelo contratante). Acabamento: Bordas polidas e adesivagem uniforme, garantindo qualidade estética. Fixação: Fita presa de forma segura para evitar desprendimento. O layout da personalização será fornecido pela contratada e deve ser aprovado antes da produção. | Unid | 1000 | 54,20 | 54.200,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |
| 78 | 480290 | Cartela para bingo; bloco c/100 folhas 120 x 108 mm. Papel jornal 45g/m². | Unid | 20 | 6,90 | 138,00 | Exclusivo ME’s e/ou EPP’s |

* 1. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.
  2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
  3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.
  4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
  5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
  6. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
   1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
   2. Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme decreto municipal 215/2024.
2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
   1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
   1. A contratada deve prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto fornecido;
   2. A contratada deve entregar os objetos em conformidade com as especificações previstas na descrição, bem como no Termo de Referência e Edital;
   3. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra;
   4. Os materiais das campanhas da Secretaria de Saúde devem ser entregues no Centro de Saúde, sito à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 707, Centro, em horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;
   5. Quanto aos demais materiais, a entrega deverá ser realizada no Município de Mercedes, durante o horário de expediente, podendo ocorrer em um dos seguintes locais, conforme a demanda: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua João Pessoa, nº 1055, Centro; Projeto Piá, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 805, Centro; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Afonso Zanelatto, nº 66; Centro Dia do Idoso, situado na Rua Prof. Salvino Vanderlinde, nº 357 – Lote 05 – Q. 04 – Loteamento Pôr do Sol; Conselho Tutelar, localizado na Avenida Mário Totta, nº 325, Centro; Paço Municipal, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro;
   6. Considerando a impossibilidade de armazenamento da integralidade dos itens, os pedidos serão realizados de acordo com a demanda de cada Secretaria, podendo a entrega ser efetuada nos locais acima mencionados;
   7. A contratada deve responsabilizar-se pela substituição dos produtos caso entregues com defeito, danificados ou sem atender ao especificado na descrição;
   8. O fornecedor deverá se adequar na forma e condição necessária para o armazenamento e transporte na realização das entregas, observando as características em função do tipo de produto transportado;
   9. Para os itens cuja descrição assim exigir (45, 46, 47, 48), a entrega deverá ser efetuada em veículo com refrigeração, o qual deverá possuir Alvará Sanitário expedido pela vigilância sanitária do Município sede da empresa. **Referida comprovação deverá se dar para fins de assinatura do contrato;**
   10. Com relação aos itens 47 e 48, a empresa deverá possuir Licença de Operação do empreendimento, válida e vigente, emitida pelo órgão ambiental do Estado do local (No Paraná o IAT). **Referida comprovação deverá se dar para fins de assinatura do contrato;**
   11. Não será exigida garantia de execução contratual por se tratar de itens de prioridade baixa e com valor baixo.

Sustentabilidade:

* 1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
     1. Priorizar a utilização de materiais e embalagens recicláveis;

Subcontratação

* 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

* 1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art96), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

* 1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da Ordem de Compra, de forma fracionada, de acordo com a demanda das Secretarias.
  2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
  3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Os materiais das campanhas da Secretaria de Saúde devem ser entregues no Centro de Saúde, sito à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 707, Centro, em horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Quanto aos demais materiais, a entrega deverá ser realizada no Município de Mercedes, durante o horário de expediente, podendo ocorrer em um dos seguintes locais, conforme a demanda: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua João Pessoa, nº 1055, Centro; Projeto Piá, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 805, Centro; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Afonso Zanelatto, nº 66; Centro Dia do Idoso, situado na Rua Prof. Salvino Vanderlinde, nº 357 – Lote 05 – Q. 04 – Loteamento Pôr do Sol; Conselho Tutelar, localizado na Avenida Mário Totta, nº 325, Centro; Paço Municipal, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro;
  4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior àquele previsto na descrição de cada item (que assim exigir).

Garantia, manutenção e assistência técnica

* 1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
   1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
   2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
   3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
   4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
   5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

* 1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art117)).

Fiscal do Contrato

* 1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).
  2. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  3. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
     1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
     2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;
     3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
     4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
     5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
     6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
     7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
     8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
     9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
     10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
     11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
     12. verificar a correta aplicação dos materiais;
     13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
     14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
     15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
     16. outras atividades compatíveis com a função.
  4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
     1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
     2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
     3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
     4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
     5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
     6. a satisfação do público usuário.
  5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

* 1. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

6.15.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.15.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.15.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.15.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.15.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

6.15.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.15.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.15.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

* + 1. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
    2. Outras atividades compatíveis com a função.
  1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
  2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
  5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
  6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
  7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
  8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

* 1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais
     1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art75).
  2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
     1. o prazo de validade;
     2. a data da emissão;
     3. os dados do contrato e do órgão contratante;
     4. o período respectivo de execução do contrato;
     5. o valor a pagar; e
     6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
  3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
  4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art68)
  5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
  6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
  7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
  8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
  9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

* 1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.
  2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

* 1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.
  2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.
  3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
     1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

* 1. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.
     1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.
  2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
  3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.429%2C%20DE%202%20DE%20JUNHO%20DE%201992&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20san%C3%A7%C3%B5es%20aplic%C3%A1veis,fundacional%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AGU/Pareceres/2019-2022/PRC-JL-01-2020.htm)
  4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
  5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

* 1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

Forma de fornecimento

* 1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme consta no item 5 do presente Termo de Referência.

Exigências de habilitação

* 1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (conforme o caso)

* 1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
  2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
  3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
  4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
  5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/drei/legislacao/arquivos/legislacoes-federais/indrei772020.pdf).
  6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
  7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
  8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art107).
  9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10880.htm#art4§2).
  10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-pat/arquivos-legislacao/instrucoes-normativas/pat_in_971_2009.pdf) (arts. 17 a 19 e 165).
  11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

* 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distritalrelativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distritaldo domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritaisrelacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
  8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
  9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
     1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art4) e [42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art42);
     2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
     3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
     4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art107);
     5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
     6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
     7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5764.htm#art112), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
   1. O custo estimado total da contratação é de R$ 697.742,05 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.
   2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 75 e seguintes do Decreto Municipal nº 034/2023):
      1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a[línea “d” do inciso II do capu**t** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art124iid)
      2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
      4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
2. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

( ) I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

( ) III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

( X ) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

* + 1. Aquisição de materiais de baixo valor e baixa complexidade.

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
   1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.
   2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.012.08.244.0013.2053 – Serviços de Proteção Social Básica**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 000, 505, 934**

**02.012.08.244.0013.2055 – Serviços de Proteção Social Especial**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 000, 935**

**02.012.08.241.0013.2057 – Proteção Social Básica e Especial para Pessoa Idosa**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes - ECA**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 000, 505, 880**

**02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica**

**Elemento de despesa: 333903014, 33903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 505, 000, 494, 20494**

**02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 104**

**02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso:** **104**

**12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 29 de janeiro de 2025.

**Camila Andressa Beyer**

**Assistente Administrativa**

**APÊNDICE A**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

# INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Objeto:** Aquisição de materiais diversos para utilização em campanhas e ações desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura.

**Área Requisitante:** Saúde,Assistência Social e Educação e Cultura.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

# DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva a sua necessidade:**

A aquisição de materiais para ações e campanhas promovidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura é essencial para garantir a eficácia das iniciativas desenvolvidas. Esses materiais funcionam como instrumentos de apoio, facilitando a comunicação e o engajamento da população.

Na área da Saúde, por exemplo, eles permitem ampliar o conhecimento sobre prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, promovendo uma vida mais saudável para os munícipes. Já na Assistência Social, contribuem para fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a inclusão social, incentivar a participação cidadã e oferecer orientações importantes às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, apoiando o desenvolvimento de suas potencialidades e o acesso a direitos fundamentais.

Além disso, na Educação e Cultura, os materiais enriquecem atividades pedagógicas e culturais, potencializando o aprendizado e despertando o interesse da comunidade escolar.

Dessa forma, os materiais não apenas complementam as ações desenvolvidas, mas também incentivam a participação ativa da população nas campanhas promovidas pelas Secretarias. Como uma forma de motivação para a participação dos munícipes, as Secretarias incluem nas atividades a distribuição de brindes por meio de sorteios ou até premiações. Com isso, uma parcela maior da população pode se engajar nas ações e, consequentemente, obter os conhecimentos necessários, ampliando o impacto das campanhas.

# ALINHAMENTO COM PCA

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, em conformidade com o Decreto 215/2024 de 06 de dezembro de 2024.**

# REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva os requisitos da contratação:**

- A contratada deve prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto fornecido;

- A contratada deve entregar os objetos em conformidade com as especificações previstas na descrição, bem como no Termo de Referência e Edital;

- Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra;

- Os materiais das campanhas da Secretaria de Saúde devem ser entregues no Centro de Saúde, sito à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 707, Centro, em horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

- Quanto aos demais materiais, a entrega deverá ser realizada no Município de Mercedes, durante o horário de expediente, podendo ocorrer em um dos seguintes locais, conforme a demanda: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua João Pessoa, nº 1055, Centro; Projeto Piá, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 805, Centro; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Afonso Zanelatto, nº 66; Centro Dia do Idoso, situado na Rua Prof. Salvino Vanderlinde, nº 357 – Lote 05 – Q. 04 – Loteamento Pôr do Sol; Conselho Tutelar, localizado na Avenida Mário Totta, nº 325, Centro; Paço Municipal, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro;

- Considerando a impossibilidade de armazenamento da integralidade dos itens, os pedidos serão realizados de acordo com a demanda de cada Secretaria, podendo a entrega ser efetuada nos locais acima mencionados;

- A contratada deve responsabilizar-se pela substituição dos produtos caso entregues com defeito, danificados ou sem atender ao especificado na descrição;

- O fornecedor deverá se adequar na forma e condição necessária para o armazenamento e transporte na realização das entregas, observando as características em função do tipo de produto transportado;

- Para os itens cuja descrição assim exigir (45, 46, 47, 48), a entrega deverá ser efetuada em veículo com refrigeração, o qual deverá possuir Alvará Sanitário expedido pela vigilância sanitária do Município sede da empresa. Referida comprovação deverá se dar para fins de assinatura do contrato;

- Com relação aos itens 47 e 48, a empresa deverá possuir Licença de Operação do empreendimento, válida e vigente, emitida pelo órgão ambiental do Estado do local (No Paraná o IAT). Referida comprovação deverá se dar para fins de assinatura do contrato;

- Não será exigida garantia de execução contratual por se tratar de itens de prioridade baixa e com valor baixo.

# ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

**Fundamentação:** Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

**Indique os quantitativos:**

| Item | Objeto | Quantidade | Unidade |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | ÁLBUM SCRAPBOOK: Álbum scrapbook com capa dura personalizada “Memórias Especiais”. Modelo do álbum com espiral. Mínimo 25 folhas lisas em papel kraft. Medidas aproximadas: 20cm x 20cm. | 50 | Unid |
| 2 | CHAVEIRO PORTA ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO: Contém: 1 frasco de plástico com álcool gel. Capacidade aproximada do frasco: 30ml; e suporte pra chaveiro em silicone. Personalizado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 12 | Unid |
| 3 | SACOLA NYLON COM CORDÃO PERSONALIZADO: Sacola com cordão. Material: Nylon. Medidas aproximadas da sacola: 41,5cm x 35 cm x 5 cm. Personalizado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 100 | Unid |
| 4 | COPO TÉRMICO PERSONALIZADO: Copo térmico que preserva temperatura quente e gelada. Material: Aço inox; Capacidade mínima: 400ml. Com tampa. Personalizado conforme a necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 390 | Unid |
| 5 | CAMISETA PARA CAMPANHAS. Gola redonda; Composição: Malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose); com costuras retas e sem falhas. Cores diversas (inclusive neon); tamanhos infantis e adultos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, PP, P, M, G, GG, EGG, XGG, XGG2. Com cores e serigrafias a serem definidas pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social conforme campanha a qual se destinam; A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 3220 | Unid |
| 6 | MASSINHA AMOEBA: Composição: Água, umectantes, espessantes, dispersantes, aromatizantes artificiais, conservantes e pigmentos. Produto não tóxico. Peso da embalagem: 110g. Cores diversas. | 1000 | Unid |
| 7 | CARTELA DE ADESIVOS STICKER: Cartela de adesivos infantis, tipo sticker. Modelos sortidos com vários temas infantis. Embalagem plástica. | 920 | Unid |
| 8 | LIXEIRA AUTOMOTIVA TNT PERSONALIZADA: Lixeira automotiva. Material: TNT. Medidas aproximadas: 17,5cm x 26cm. Cores diversas. Personalizado conforme a necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 100 | Unid |
| 9 | CANECAS PERSONALIZADAS: Material: Porcelana. Com alça. Medidas aproximadas: 9,5cm x 8cm. Capacidade mínima: 325ml. Cores diversas. Personalizada conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 135 | Unid |
| 10 | MOUSE PAD PERSONALIZADO: Mouse pad com apoio de pulso modelo ergonômico. Material: Neoprene antiderrapante e cobertura poliéster. Apoio de pulso com espuma, altura aproximada: 1cm. Medidas aproximadas: 18cm x 25cm x 0,5mm (largura x comprimento x altura). Peso aproximado: 70g. Personalizado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 5 | Unid |
| 11 | INFLADOR DE BALÃO: Elétrico. Potência: 600W. Enche até 2 balões ao mesmo tempo em 2 segUnidos. Botão liga e desliga que aciona simultaneamente os bocais. Bocal funciona individualmente ao ser pressionado. Medidas: 16cm x 20cm x 14cm (altura x largura x profundidade). | 3 | Unid |
| 12 | ALMOFADA DE PESCOÇO: Forma redonda. Diâmetro: 30cm. Medidas: 35cm x 30cm (comprimento x largura). Material do pano: algodão. Material de preenchimento: fibra siliconada. | 70 | Unid |
| 13 | GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO: Guarda-chuva em nylon 190T. Estrutura: cabo curvo revestido de borracha, haste e ponteiras de metal galvanizadas. 8 varetas de fibra de carbono. Abertura: automática. Dimensões: 100cm (diâmetro) e 120cm (envergadura). Diversas cores. Embalagem: saco plástico transparente. Personalizado conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 420 | Unid |
| 14 | HIDRATANTE LABIAL PERSONALIZADO: Hidratante labial dermatologicamente testado. Peso líquido aproximado: 3,8g. Embalagem personalizada conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 220 | Unid |
| 15 | PROTETOR SOLAR PERSONALIZADO: Dermatologicamente testado. Proteção UVA & UVB; Fator de proteção 30. Hidrata e previne a pele. Bisnaga de 20 ml. Embalagem personalizada conforme necessidade da Secretaria requisitante. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 450 | Unid |
| 16 | BOLINHA DE MASSAGEM PERSONALIZADA: Bolinha tipo cravo para massagem. Cores diversas. Composição: Vinil. Peso aproximado: 30g. Diâmetro aproximado: 6,5cm. Personalizada conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 50 | Unid |
| 17 | JOGO PEGA VARETA: Embalagem contendo 21 varetas plásticas. Medidas da embalagem: 20cm x 9cm x 4,5cm. Com tampa em plástico. O jogo estimula a paciência, concentração, coordenação motora e agilidade. | 123 | Unid |
| 18 | GARRAFA TÉRMICA PERSONALIZADA: Garrafa térmica composta por ampola de vidro. Material da cobertura: polipropileno. Capacidade mínima: 1L. Possui alça para facilitar o manuseio. Com bico para controle de vazão. Medidas aproximadas: 11cm x 30cm x 8,7cm (largura x altura x profundidade). Personalizada conforme necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 55 | Unid |
| 19 | KIT DENGUE. Composto por 1 bolsa lona padrão FNS, confeccionado em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor preta, com bolso sem lapela, alça tiracolo em cadarço 100% algodão com largura 50mm, com ombreira de proteção, nas medidas: 31 cm largura x 37 cm altura x 20 cm profundidade e com logotipo aplicado em bordado; 1 bandeira sinalizadora cor amarela, tamanho 25x35 com cabo de madeira de 32 cm; 1 bacia plástica com 15 cm diâmetro x 04 cm altura/500ml; 1 espelho pequeno de bolso com moldura em plástico; 2 unidades de lápis de cera tipo estaca; 1 lanterna de plástico foco fixo simples com bateria recarregável; 2 lápis preto n° 2; 1 caneta esferográfica azul, 1 lixa n°60; 2 pesca larvas confeccionado em arrame coberto com plástico verde com cabo de 28 cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5x09cm largura x 10cm fundo em nylon branco; 1 colher de inox de 5gr; 1 colher de inox de 20gr; 1 pícola picadeira para concreto tamanho cabo c/ 21cm e ponta c/ 13 cm; 1 fita métrica com 1,5 metros; 1 algodão hidrófilo pacote c/ 25gr; 10 pipetas de plástico tipo conta gotas 3ml; 1 pipetão; 1 prancheta Eucatex tamanho ofício c/ pregador; 10 tubos de ensaio p/ coleta de larvas transparente c/ 12mm diâmetro e 75mm de comprimento. | 6 | Unid |
| 20 | GARRAFA DE ÁGUA SQUEEZE: Garrafa fabricada com aço inox, estampada, tampa que evita vazamentos. Possui vedação em silicone 100% anti-vazamento. Medidas da garrafa: altura 27cm e bocal 3,5cm. Capacidade de armazenamento de 500 a 700ml. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 180 | Unid |
| 21 | NECESSAIRE PERSONALIZADA: Necessaire estampada frente e verso. Medidas: comprimento 21cm, altura 14cm e largura 6cm. Material: nylon 600 dublado com microfibra, forro interno. Diversas cores. Com fechamento em zíper. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 150 | Unid |
| 22 | DIFUSOR DE AROMAS: Aromatizador de ambientes com varetas. Altura: 27cm. Material: PET e vareta de bambu. 250 a 270ml. Validade mínima do produto: 24 meses. Feito com essência de óleo. Certificações de todos os órgãos brasileiros. Embalagem contendo: 01 unidade de aromatizador de varetas + 6 varetas de bambu. Composição mínima: solvente e fragrância. Aromas diversos. | 90 | Unid |
| 23 | CAMISETA: tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, tecido malha DRY FIT 100% poliéster, em transferência térmica sublimática frente, costas e manga. Os modelos podem ser listrados ou degradê, com nome do município, brasão do município e imagem de fundo específica da campanha. | 1000 | Unid |
| 24 | Jogo de cartas Uno; original; contendo 112 cartas feitas com material de qualidade. O jogo deverá conter 19 cartas de cada cor (vermelho, verde, azul e amarelo), além de 8 cartas, Comprar duas, Inverter e Pular em todas as cores, junto com 4 cartas Curingas, 4 cartas Comprar mais quatro, 1 carta Trocar as mãos e 3 cartas Personalizáveis. Comprimento Emb. 24,5 cm. | 120 | Unid |
| 25 | Mochila executiva personalizada. De poliéster acolchoada. Reforçada, impermeável. Com bordado a escolha da secretária requisitante. Com bolso frontal, divisórias internas, zíper de poliéster, alças de ombro acolchoadas ajustáveis e alça de mão. Costas respiráveis. Bolsos externos para garrafa de água. Tamanho mínimo: altura 43 cm, largura 31 cm, profundidade 15 cm. Na cor preta. | 120 | Unid |
| 26 | Bola de Natal acrílica personalizada. Com diâmetro de 6,5 cm, dividida ao meio, permitindo abertura. Contendo dentro a foto personalizada da Campanha Natal Solidário. Acompanha cordão para pendurar com um laço vermelho. Prática, versátil e resistente. | 480 | Unid |
| 27 | ÁLBUM FOTO LIVRO: Capa Dura e personalizada Tamanho: 20x20cm, 30 páginas resistentes, papel couchê 170g. Impressão de alta definição, com opção de incluir QR code: onde possa acessar vídeos e músicas. A Arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 10 | Unid |
| 28 | ROSAS ARTIFICIAIS: Flores lilás artificiais, em formato de rosas com tons entre lilás e roxas, tipo do material: flores de seda, com haste única e longa, verde e 6 peças de folhas verdes, o caule pode ser de tal forma, que possa ser cortado ou dobrado para o tamanho desejado. Tamanho: Diâmetro da cabeça da flor com no mínimo 9 cm. A altura total da flor é de aprox. 45 cm. | 450 | Unid |
| 29 | PEN DRIVE: Cartão (Pen card) 32gb, Personalizado. Gravação "Digital U.V" em Frente e verso. Tamanho total (CxL): 8,5 cm x 5,5 cm Peso do produto: 10 g Altura: 5.5 cm Largura: 1 cm. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 50 | Unid |
| 30 | Trio de Macacos de pelúcia "Não Falo, Não vejo e Não Escuto!", utilizados como mascotes para o Maio Laranja, referente ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Os 3 mascotes deverão ser na cor marrom e deverão usar uma camiseta com as escritas referente ao mesmo tema. Um macaco deverá estar tampando os olhos com as mãos, o outro deverá estar tampando a boca com as mãos e o outro deverá estar tampando os ouvidos com as mãos. Produto atóxico, antialérgico e lavável. Medindo aproximadamente 35 cm cada. Composição: Corpo: 100% Poliéster. Enchimento: 100% silicone puro. Contém Selo do INMETRO. | 50 | Unid |
| 31 | ÁRVORE NATALINA DE MESA: Mini árvore de natal de mesa, na cor verde, com led colorido. Altura: 25 cm, medidas da base 7 cm de diâmetro, diâmetro total da base 10cm. Com acabamento natural e sofisticado, LED colorido alimentado por bateria com botão on/off. | 150 | Unid |
| 32 | Árvore de Natal Artificial, altura: 210 cm (2,10 metros); quantidade de galhos: 1100 galhos (no mínimo); material dos galhos: PVC de alta qualidade, com acabamento realista. Base/pé de apoio: estrutura metálica resistente, garantindo estabilidade e segurança. Cor: verde escuro, com folhagem brilhante e natural. Montagem: sistema de encaixe simples e galhos flexíveis, permitindo ajustes e personalização. Reutilizável: produto desmontável e de longa duração, adequado para uso em múltiplos eventos. Design realista e sofisticado; alta densidade de galhos; facilidade de montagem e desmontagem; material durável e resistente ao desgaste. Dimensões aproximadas: altura: 210 cm e largura: 100 cm. | 4 | Unid |
| 33 | MINI ESCOVA COM ESPELHO PERSONALIZADA: Escova com espelho redonda, em plástico resistente, leve e compacta. Parte superior plana e inferior emborrada com relevo, estando aberta, pode se utilizar a escova. Dimensões: 6,8 cm x 7,5 cm. Peso aproximado 40 gramas. Cores diversas. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 150 | Unid |
| 34 | CUIA: Cuia de porongo com escrita '’Roda da Amizade’’, com pé de rezina. Peso: 175 gramas, dimensões: altura 11 a 14 cm no máximo. Largura do bocal 10cm, profundidade 9 cm. Cor tradicional. | 100 | Unid |
| 35 | BOMBA DE CHIMARRÃO: Bomba de chimarrão com rosca em aço inox inoxidável, pedra natural colorida. Tamanho 19cm. | 100 | Unid |
| 36 | Fantasia Natalina Feminina. Blusa, material tecido branco (algodão, poliéster ou similar) com acabamento macio; modelo, decote ombro a ombro com mangas curtas bufantes, ajustadas por elástico; costura reforçada nas extremidades para maior durabilidade. Saia, material tecido vermelho (cetim, poliéster ou similar), com caimento volumoso; comprimento: Altura média (altura dos joelhos); acabamento, barra decorada com faixa de pele sintética branca de 3-5 cm de largura; ajuste, elástico ou zíper na cintura. Suspensórios fixos ou ajustáveis, em tecido vermelho, com fivelas resistentes. Chapéu de Natal tradicional, em tecido vermelho com acabamento em pele sintética branca. Luvas, comprimento curto, em tecido vermelho (malha ou similar). Tamanho e ajuste: disponível no tamanho M com ajustes para melhor caimento. Finalidade: uso em eventos temáticos de Natal, adequado para ambientes internos e externos. Confeccionado com materiais resistentes e antialérgicos.  *Imagem ilustrativa:* | 1 | Unid |
| 37 | Traje Temático de Papai Noel - Versão Tropical. Camiseta modelo manga curta, tecido de algodão ou poliéster com boa ventilação e conforto térmico; cor vermelho com listras brancas horizontais; costuras reforçadas para maior durabilidade. Shorts modelo bermuda curta, tecido poliéster ou similar; cor vermelho com barra adornada com pelúcia branca; elástico ou zíper na cintura para ajuste. Suspensórios, material elástico vermelho ajustável; fixação com presilhas metálicas ou plásticas resistentes. Cinto, material sintético ou couro ecológico preto; fivela metálica ou plástico resistente, com acabamento dourado; largura aproximadamente 5 cm. Luvas, tecido branco de algodão ou similar; tamanho ajustável ou tamanho único, cobrindo até os pulsos. Botas, material sintético ou similar, preto com acabamento texturizado ou brilhante; cano curto, com sola antiderrapante, tamanho 40/41. Barba e Peruca, material fibras sintéticas; cor branca, estilo longo e cacheado; fixação ajustável, com elástico ou similar. Os materiais devem ser confortáveis, resistentes e adequados para uso em climas quentes. O traje deve manter aparência alinhada e temática, compatível com eventos de Natal. Tamanho G.  *Imagem ilustrativa:* | 1 | Unid |
| 38 | BANDINHA RITMICA: afuchê (01 unid.): lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18 cm. Agogô (01 unid.): duas canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2 cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2 cm, medida: 14,5 x 31,5 cm acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black black (01 unid.): dois pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. Medida: 7 x 16,5 cm. Campanela (01 unid.): composto por quatro guizos com diâmetro de 2,4 cm, cromado, cabo de madeira, medida: 2,4 x 10 cm. Castanhola (01 unid): composto por duas conchas de 8,2 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, cabo de plástico 20 cm de comprimento. Chocalho (01 unid): confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98Mm por 98Mm de largura, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca. Claves (01 unid): duas peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 20 cm de comprimento por 2, 5 cm de espessura. Coco (01 unid): duas metades artificiais de coco confeccionadas em plástico, medida: 5,8 cm x 10 cm. Flauta (01 unid.): confeccionada em plástico, medida: 32 cm x 3 cm, contendo 13 orifícios para executar melodias, acompanha manual (guia didático). Ganzá (01 unid.): dois (02) copos confeccionados em alumínio, medida: 21,5 cm x 6 cm, sementes de soja extra secas. Maraca (par &ndash; 01 unid.): confeccionada em tubo, cabo de madeira,sementes de soja extra seca, medida: 7,5 x 18 cm. Pandeiro (01 unid.): confeccionado em poliestireno, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, 2 conjuntos de 02 platinelas de 4 cm. Pastoril (01 unid.): confeccionado em plástico, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, contendo 04 conjuntos de 02 platinelas. Platinelas (01 unid.): confeccionada plástico e alumínio, medida: 22 cm x 6 cm,com 02 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro. Prato (par &ndash; 01 unid.): duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com medida: 20 cm de diâmetro. Contém alça para prender entres os dedos. Sino (01 unid.): confeccionado em aço, campana nas medidas de 5,5 cm x 6 cm de diâmetro x 11 cm, badalo em plástico com 16 m de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Tambor (01 unid.): confeccionado em poliéster e prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em prolipropileno. Medida: 21 x 10 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro.triângulo com batedor (01 unid.): confeccionado em aço (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor em aço, medida: 18 x 18 cm. Surdo (01 unid.): confeccionado em poliéster e prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em prolipropileno, medida: 21 x 16 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Surdão (01 unid.): confeccionado em poliéster e prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em prolipropileno, medida: 21 x 26 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Acompanha 01 método para bandinha. Embalagem: caixa de papelão, peso aproximado do produto: 5000 gramas. | 2 | Unid |
| 39 | Agenda personalizada. Tamanho 15,5 cm de largura por 22 cm de comprimento. Capa dura com a arte escolhida e aprovada pela secretaria requisitante. Miolo todo impresso em papel reciclado. Encadernada com Wire-o (garras de duplo-anel de metal). Elástico combinando com a cor da capa. Um dia por página de segunda-feira à sexta-feira, com horários das 8h às 20h. Sábados e domingos na mesma página. Contendo uma página de abertura com dados pessoais, comerciais e emergenciais. Contendo calendário do ano atual e mais dois anos seguintes. Uma folha de rosto colorida por mês, (Mês do ano na frente, com uma frase escolhida pela secretaria requisitante e mensagem no verso). Uma página inteira de planejamento mensal e uma página inteira de planejamento financeiro (uma por mês). | 144 | Unid |
| 40 | PASTA CATÁLAGO PERSONALIZADA: Pasta Catálogo, material laminado de PVC envelope finos plásticos e transparentes, contendo 50 envelopes. Cor do produto: azul escuro. Tamanho 240 mm x 330 mm. Espessura 6mm. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 80 | Unid |
| 41 | Caneta plástica em formato de seringa. Esferográfica, possuindo ponta de 0,5mm. Possui medidor imitando uma seringa e tampa protetora nas duas pontas. Embalada individualmente. Todas as canetas são devidamente testadas antes do envio. Material: Plástico. Dimensões aproximadas: 12,8cm. Cores diversas. | 200 | Unid |
| 42 | Bola de Vinil Lisa com 35 Centímetros / 14 Polegadas de Tamanho, com serigrafia a ser definida PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Cores: rosa e azul. | 200 | Unid |
| 43 | Bolha de sabão coloridos com 50 a 60ml de produto. Embalagens coloridas com desenhos de diversos personagens infantis. | 1000 | Unid |
| 44 | Mordedor infantil emborrachados, embalados em saco plástico individualmente. Fabricados com matéria prima 100% natural em puro látex, pintados com tinta totalmente inofensiva à saúde e certificados pelo IQB/INMETRO. Personagens infantis diversos, medindo no mínimo 9 cm de comprimento. | 250 | Unid |
| 45 | CUPKAKE DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional abaixo. | 2200 | Unid |
| 46 | PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, sem conservantes. Informação Nutricional 60 gr a unidade VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEINAS 0,4g, FIBRA ALIMENTAR 0,58g, VITAMINA C 24mg. Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. | 2200 | Unid |
| 47 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 4000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. | 100 | Unid |
| 48 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. | 2000 | Unid |
| 49 | GARRAFA DE ÁGUA. Garrafa material premium resistente; Tampa articulada com abertura em clique; Alça resistente e prática; Formato anatômico para mãos; Capacidade de 1L; Peso aproximado: 150g; Dimensões aproximadas: 29cm x 8cm (altura x largura); Cores em degradê com brasão do Município de Mercedes e escrita “Secretaria Municipal de Saúde”. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | 500 | Unid |
| 50 | Chaveiro personalizado setembro amarelo. Tamanho aproximado: 5.5 x 5.5 cm. Estampa personalizada da campanha do setembro amarelo na parte frontal e escolho de vidro na parte traseira. Impressão da arte em alta qualidade. Revestido com visor de plástico protetor resistente a respingo de água. Argola metálica. Medidas aproximadas de Altura: 5.5 cm. Largura: 5.5 cm. Peso: 16g. | 150 | Unid |
| 51 | BOTTON. Pin botton broche laço janeiro branco; Base de metal – banho níquel/prateado; Esmaltado em baixo relevo; Fixação com pino e fecho de silicone; Tamanho aproximado: 2,5cm. Acompanha embalagem individual. | 150 | Unid |
| 52 | BOTTON. Pin botton broche laço outubro rosa; Base de metal – banho níquel/prateado; Esmaltado em baixo relevo; Fixação com pino e fecho de silicone; Tamanho aproximado: 2,5cm. Acompanha embalagem individual. | 150 | Unid |
| 53 | Chocolate em barra; embalagem com no mínimo 70g. | 50 | Unid |
| 54 | Bombom recheado; embalagem com no mínimo 1 kg. | 25 | Unid |
| 55 | Bolsa de ombro com alça larga e ajustável, adequada para transporte de materiais corporativos. Tecido resistente (como poliéster), com estrutura leve e de fácil limpeza. Cores a definir. Um compartimento principal grande com fechamento por zíper, ideal para itens maiores como cadernos, livros ou catálogos. Bolsos frontais externos, incluindo: Um bolso aberto para itens de fácil acesso, como canetas e documentos. Pequenos espaços para organização de itens menores. O Brasão do Município e a identificação da Secretaria bordados centralizados na frente da bolsa, oferecendo um visual profissional. Medidas aproximadas: Altura: 35cm. Largura: 40cm. | 120 | Unid |
| 56 | Nécessaire com acabamento em glitter. Ideal para armazenamento e transporte de itens pequenos, como maquiagem, produtos de higiene ou objetos pessoais. Revestimento de glitter rosa claro com textura lisa, brilhante e uniforme. Forro interno. Formato Retangular, estilo bolsa de mão. Zíper superior rosa, de fácil manuseio, com puxador. Dimensões Aproximadas: Altura de 15 cm, largura de 20 cm e profundidade de 5 cm. Cor: Rosa claro com acabamento cintilante. O produto deve ser entregue em perfeito estado, sem danos ou falhas no acabamento. Embalagem individual protegida contra sujeira e danos durante o transporte. | 150 | Unid |
| 57 | Porta comprimido. Estojo para comprimidos com 8 divisões, sendo uma para cada dia da semana e mais uma de reserva, dimensões aproximadas 8cm x 6cm e 2cm. | 150 | Unid |
| 58 | Crachá Personalizado. Formato: Retangular, com dimensões aproximadas de 10 cm de altura x 7 cm de largura. Material: PVC ou similar, resistente à água e desgaste diário. Impressão Digital, frente e verso, com acabamento fosco ou brilhante. Logo da instituição ou programa localizado no topo central, em alta resolução. Cordão em Tecido resistente (poliéster ou nylon), largura aproximada de 2 cm. Personalização a definir. Mosquetão ou engate: Em metal ou plástico resistente para prender o crachá. Protetor de segurança, sistema que desconecta o cordão em caso de pressão, garantindo a segurança do usuário Cores a definir. A arte para aprovação deve ser desenvolvida pela empresa e aprovada pelo Município. | 600 | Unid |
| 59 | Chaveiro em formato temático de animais (gato e cachorro), confeccionado em material metálico de alta qualidade, com acabamento cromado ou similar, resistente à oxidação. O chaveiro deve ser composto por um elo de aço reforçado, corrente metálica e pingente com design detalhado. Pingente: aproximadamente 3 cm de altura e 2 cm de largura. Anel de chaveiro: diâmetro aproximado de 2,5 cm. Acessório adicional: placa oval metálica lisa para personalização (gravação de logo ou mensagem). A empresa deve fazer essa personalização, caso necessária. Embalagem: unitária, em saquinho plástico ou caixa simples, pronta para distribuição. | 100 | Unid |
| 60 | Chaveiro em formato de pata de animal, confeccionado em material de silicone ou PVC macio, com design colorido e textura agradável ao toque. O chaveiro deve conter detalhes em alto relevo, com cores vibrantes, e estar acoplado a uma corrente metálica resistente e anel de chaveiro reforçado. Pingente: aproximadamente 4 cm de altura e 3 cm de largura. Anel de chaveiro: diâmetro de 2,5 cm. Cores: variadas (rosa, preto, marrom, branco), com combinações vibrantes. Embalagem: unitária, em saquinho plástico transparente. | 100 | Unid |
| 61 | Protetor solar labial/ FPS mínimo de 30; Hipoalergênico, resistente à água, com ação hidratante; Proteção solar UVA e UVB, incolor, sem odor ou com odor agradável; Em forma de bastão, no mínimo 3 g; Dermatologicamente testado; Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega. Produto registrado no ministério da saúde/ANVISA. Embaladas individualmente. | 610 | Unid |
| 62 | Kit odontológico personalizado – Adulto. Estojo plástico de pvc maleável cristal; nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm; com fechamento tipo zip zap., personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Mercedes. Contendo: Escova dental - De cerdas macias em nylon e pontas arredondadas e uniformes na mesma altura, de no mínimo 10 mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufos, cabeça pequena (tamanho 25) cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo reto e resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável. Data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da ABO– Associação Brasileira de Odontologia e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Creme dental - apresentando mínimo 1.000 p.p.m. e máximo de 1.500 p.p.m. de flúor ; com aroma de menta; em tubo de 50 g, Composição: H20 (carbonato de cálcio), glicerina, carboximeticelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorfosfato de sódio; Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega; Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Registro no Ministério da Saúde; Fio dental de 25 metros; encerado; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO. | 300 | Unid |
| 63 | Kit odontológico personalizado – infantil. Estojo plástico de pvc maleável cristal; nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm; com fechamento tipo zip zap., personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Mercedes. Contendo: Escova dental infantil - De cerdas macias em nylon e pontas arredondadas e uniformes na mesma altura, de no mínimo 10 mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufos, cabeça pequena (tamanho 25) cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo reto e resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável. Data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da ABO– Associação Brasileira de Odontologia e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Creme dental infantil - apresentando mínimo 1.000 p.p.m. e máximo de 1.500 p.p.m. de flúor ; com aroma de menta, morango ou tutti-frutti; em tubo de 50 g, Composição: H20 (carbonato de cálcio), glicerina, carboximeticelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorfosfato de sódio; Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega; Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Registro no Ministério da Saúde; Fio dental de 25 metros; encerado; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO. | 800 | Unid |
| 64 | Escova dental adulto de cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufos condensados contendo no mínimo 34 tufos condensados contendo no mínimo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas Cabo reto e anatômico, medindo aproximadamente 17 a 18 cm. Cabeça pequena com largura máxima de 10 a 12 mm e 28 a 30 mm de comprimento. Deverá ter a seguinte inscrição gravada no cabo: “Secretaria de Saúde de Mercedes”. Apresentar Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embaladas Individualmente. | 1200 | Unid |
| 65 | Kit pré-natal odontológico personalizado. Estojo plástico de pvc maleável cristal; nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm; com fechamento tipo zip zap., personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Mercedes e com a frase: Pré-natal Odontológico. Contendo: Chaveiro em acrílico em formato de dente, com argola em cores sortidas, com medidas de 50 mm X 40 mm. Escova dental infantil modelo 0-2 anos; Cerdas angulares extramacias, cabeça pequena e arredondada, com marca dosadora nas cerdas, cabo largo e emborrachado, embalada individualmente, de cores ou estampas sortidas. | 200 | Unid |
| 66 | Lápis preto grafite n. 2 com corpo colorido (cores sortidas) com topo de saúde bucal. | 1580 | Unid |
| 67 | Réguas de 20 cm estampadas e coloridas com tema de saúde bucal. | 50 | Unid |
| 68 | Chaveiro em acrílico transparente, com argola, com medida mínima de 4 x 3 cm, estampados com dentes lúdicos. | 50 | Unid |
| 69 | Cartela de tatuagem temporária, tema de dente, atóxica, contendo aproximadamente 30 tatuagens por cartela. | 50 | Unid |
| 70 | Medalha saúde bucal super paciente, em acrílico transparente, medindo 5 cm de diâmetro, com fita de cetim, adesivadas em papel fotográfico de alta resolução. | 50 | Unid |
| 71 | Caixinha baú porta dentes de leite com cordão, cores sortidas. Medida mínima de 2cm x 2cm. | 50 | Unid |
| 72 | Bolinhas pula pula, de borracha, com aproximadamente 45 mm de diâmetro, atóxica e certificada pelo Inmetro. | 50 | Unid |
| 73 | Revista educativa para colorir em saúde bucal, contendo no mínimo 12 páginas, de tamanho aproximado de 210 mm x 297 mm, gramatura de aproximadamente 90 g/m2, impressão em preto ou azul escuro, ilustradas com assuntos sobre o tema da escova, fio dental, creme dental e flúor, destinados a promover a saúde bucal e prevenção de cárie e doença periodontal. | 100 | Unid |
| 74 | Bonés todo em tecido brim leve nas cores azul jeans e rosa claro. Frente firme (peça única), aba curva revestida de tecido com 6 costuras, revestimento de tecido na copa (laterais e traseira) e fecho plástico ajustável. Logomarca da Prefeitura bordada em relevo na atrás e acima do fecho de plástico ajustável, a frase bordada em tamanho pequeno na lateral da aba em em relevo: “Cuide do seu sorriso!!” e o desenho “smile” bordado na frente do boné na porção lateral. | 200 | Unid |
| 75 | Chaveiro personalizado em acrílico transparente com impressão de alta qualidade. O design incluirá o logotipo oficial da Ouvidoria do SUS e a frase "Ouvidoria SUS - Sua voz importa!" em destaque. O chaveiro será circular, com dimensões aproximadas de 5 cm de diâmetro, contendo argola metálica resistente e corrente de elo simples. Material: Acrílico transparente de alta durabilidade. Impressão: UV ou serigrafia em uma face, com tinta resistente ao desgaste. Acabamento: Bordas polidas e sem rebarbas. O layout deverá ser desenvolvido pela contratada e aprovado pela contratante. | 500 | Unid |
| 76 | Broche personalizado no formato do personagem "Zé Gotinha", ícone da vacinação no SUS. Produzido em metal esmaltado com cores vivas e detalhes precisos, ideal para campanhas de conscientização e uso por profissionais de saúde e voluntários. Material: Metal esmaltado de alta qualidade com acabamento brilhante. Formato: Figura personalizada do personagem Zé Gotinha. Fixação: Fecho tipo pino com trava de segurança. Dimensões aproximadas: 3 cm de altura x 2 cm de largura Cores: Base branca com detalhes coloridos em azul, preto e vermelho, de acordo com o padrão visual oficial. O layout final deverá ser aprovado pela contratante antes da produção. Entrega dos broches em embalagens individuais, com proteção adequada contra riscos e danos. | 100 | Unid |
| 77 | Medalha Personalizada "Super Agente Mirim": Medalha confeccionada em acrílico transparente de alta qualidade, com design voltado para premiação infantil. Ideal para eventos educativos e campanhas voltadas ao público mirim. Material: Acrílico transparente resistente. Dimensões: 5 cm de diâmetro. Personalização: Adesivada com papel fotográfico de alta resolução, contendo o design "Super Agente Mirim" em cores vivas e nítidas. Fita: Fita de cetim lisa, com 1 cm de largura, disponível em cores variadas (a definir pelo contratante). Acabamento: Bordas polidas e adesivagem uniforme, garantindo qualidade estética. Fixação: Fita presa de forma segura para evitar desprendimento. O layout da personalização será fornecido pela contratada e deve ser aprovado antes da produção. | 1000 | Unid |
| 78 | Cartela para bingo; bloco c/100 folhas 120 x 108 mm. Papel jornal 45g/m². | 20 | Unid |

**Classificação dos bens/serviços:**

**( x ) Comuns. ( ) Especiais.**

**( ) Continuado. ( x ) Não continuado.**

**Justificativa:**

Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

# LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Identificação das soluções**

|  |  |
| --- | --- |
| **Id** | **Descrição da solução (ou cenário)** |
| 1 | Aquisição do objeto, através de um processo licitatório. |

**Análise comparativa de soluções**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Requisito** | **Solução** | **Sim** | **Não** | **Não se aplica** |
| **A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?** | Solução 1 | x |  |  |
| **A solução atenderá a demanda trazendo economia para a Administração?** | Solução 1 | x |  |  |
| **A solução possui respaldo legal para realização?** | Solução 1 | x |  |  |

**Registro de soluções consideradas inviáveis**

Não há soluções inviáveis, pois foi identificada apenas uma solução.

**Análise comparativa de custos das soluções viáveis**

A solução 1, única considerada nesse estudo, é viável para a Administração, visto que atende totalmente os requisitos definidos, além de ser inexistente outra solução. A realização de Pregão Eletrônico, por sua vez, possibilita a escolha da proposta mais vantajosa, garantindo maior economia para a Administração.

# ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

**Estimativa do valor da contratação**

|  |
| --- |
| **Valor estimado da solução escolhida:** R$ 697.742,05 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). |
| **Parâmetros utilizados:** Para compor a estimativa de mercado, adotamos uma abordagem detalhada e abrangente. Solicitamos orçamentos diretamente aos fornecedores, contratos com outros municípios e utilizamos sites da internet para realizar uma pesquisa aprofundada, comparando uma ampla gama de produtos e preços. Essas informações foram sistematizadas e analisadas em uma planilha de preços, assegurando uma estimativa precisa e fiel às condições reais do mercado, garantindo a adequação dos valores estimados. |
| **Metodologia utilizada:** Através dos parâmetros utilizados, fora efetuada a média entre os valores cotados, a fim de obter um valor coerente com a realidade de mercado do objeto. |

# DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

**Descreva a solução como um todo:**

A aquisição de materiais para as campanhas e ações promovidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura é fundamental para garantir a eficácia e o alcance das iniciativas planejadas. Esses materiais são instrumentos essenciais para apoiar a comunicação e o engajamento da população, facilitando o acesso a informações e serviços oferecidos por cada secretaria.

Na área da Saúde, os materiais contribuem para ampliar o conhecimento sobre a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, promovendo uma vida mais saudável e a conscientização da comunidade. Espera-se que isso resulte em uma maior adesão às práticas preventivas, reduzindo a incidência de doenças e melhorando a qualidade de vida da população.

Na Assistência Social, os materiais auxiliam no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovem a inclusão social e incentivam a participação cidadã. Além disso, oferecem orientações essenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, ajudando a promover o acesso a direitos fundamentais e o desenvolvimento de suas potencialidades. O impacto esperado é uma maior integração social e um fortalecimento das políticas públicas de proteção social.

No campo da Educação e Cultura, os materiais enriquecem atividades pedagógicas e culturais, proporcionando um ambiente mais estimulante para o aprendizado e o envolvimento da comunidade escolar. Com isso, espera-se um aumento na participação da comunidade nas atividades educacionais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento intelectual e cultural dos munícipes.

Além disso, como forma de incentivar a participação dos munícipes, as Secretarias incluem em suas ações a distribuição de brindes por meio de sorteios ou premiações, o que aumenta a adesão às campanhas e garante que um número maior de pessoas tenha acesso a informações vitais sobre prevenção e tratamento.

Para a determinação dos preços de referência, foi realizada uma pesquisa de mercado minuciosa, que envolveu a solicitação de orçamentos a fornecedores e a consulta a sites especializados. Isso garantiu que os valores estimados estivessem alinhados com a realidade do mercado, assegurando a viabilidade econômica e a qualidade dos materiais adquiridos. As medidas adotadas visam maximizar os impactos positivos das campanhas, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente e eficaz.

# JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável (inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Justificativa do parcelamento:**

No presente processo licitatório, restou observado o princípio do parcelamento, tendo em vista que o objeto será adjudicado pelo critério de julgamento menor preço por item.

Quanto ao fornecimento, considerando a impossibilidade de as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura adquirirem os itens em uma única compra, tendo em vista a dificuldade para o armazenamento de todos esses materiais, a entrega do objeto por parte da contratada deverá ocorrer de modo fracionado, de acordo com a necessidade.

Optar pela licitação por item oferece a vantagem de permitir que cada fornecedor se especialize em determinados produtos, o que aumenta as chances de obter materiais com melhor qualidade e adequação às necessidades específicas das campanhas de cada secretaria. Isso garante que os itens adquiridos atendam de maneira mais eficiente às exigências e objetivos de cada ação.

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra. A entrega deverá ser realizada no Município de Mercedes, durante o horário de expediente, podendo ocorrer em um dos seguintes locais, conforme a demanda:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua João Pessoa, nº 1055, Centro;

- Projeto Piá, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 805, Centro;

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Afonso Zanelatto, nº 66;

- Centro Dia do Idoso, situado na Rua Prof. Salvino Vanderlinde, nº 357 – Lote 05 – Q. 04 – Loteamento Pôr do Sol;

- Conselho Tutelar, localizado na Avenida Mário Totta, nº 325, Centro;

- Paço Municipal, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 555, Centro;

- Unidade de Saúde, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 707, Centro.

Prazo de execução do contrato: 12 (doze) meses.

# DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva os resultados esperados:**

A aquisição de materiais para as campanhas e ações promovidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura visa alcançar uma série de resultados positivos que beneficiarão diretamente a população. Na área da saúde, espera-se um aumento significativo na conscientização sobre a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças. Com a distribuição desses materiais, a população será mais bem informada sobre cuidados essenciais com a saúde, o que pode levar à diminuição das taxas de doenças passíveis de prevenção, contribuindo para a promoção de uma vida mais saudável e, consequentemente, melhorando a qualidade de vida dos munícipes

Na Assistência Social, os materiais contribuirão para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promovendo a inclusão social e incentivando uma maior participação cidadã. As orientações fornecidas por meio desses materiais apoiarão as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, facilitando o acesso aos direitos fundamentais e estimulando o desenvolvimento das suas potencialidades.

Na Educação e Cultura, os materiais serão fundamentais para enriquecer as atividades pedagógicas e culturais, criando um ambiente mais estimulante e propício para o aprendizado. Espera-se que esses materiais despertem o interesse da comunidade escolar e incentivem a participação nas diversas atividades culturais promovidas, contribuindo para o desenvolvimento intelectual e cultural dos cidadãos.

Além disso, como forma de motivar a participação da população nas campanhas, a distribuição de brindes e a realização de sorteios ou premiações incentivarão uma maior adesão às ações. Com isso, um número mais expressivo de munícipes terá acesso a informações importantes sobre saúde, educação e direitos sociais, ampliando o impacto das campanhas.

# PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva as providências prévias:**

Não foram identificadas providências prévias.

# CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Indique as contratações correlatas/interdependentes:**

Não há.

# IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Descreva impactos e medidas:**

A contratação de materiais para campanhas promovidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura pode gerar impactos ambientais, como a produção de resíduos sólidos, o consumo de recursos naturais, a emissão de gases poluentes e o uso de produtos químicos. Esses impactos podem ser minimizados por meio de algumas medidas mitigatórias.

A escolha de materiais sustentáveis, como papéis reciclados, é essencial para reduzir o desperdício e o consumo de recursos naturais. Além disso, a adoção de práticas de reciclagem e a redução do uso de materiais descartáveis, priorizando itens reutilizáveis, contribuem para diminuir os resíduos gerados. A utilização de embalagens ecológicas e o transporte eficiente também ajudam a reduzir o impacto ambiental, assim como a escolha de tintas e produtos químicos menos poluentes.

Essas medidas não só contribuem para a preservação ambiental, mas também incentivam a conscientização da população, promovendo práticas sustentáveis nas campanhas e fortalecendo o compromisso com o meio ambiente.

# DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Fundamentação:** Nos termos do art. 40, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023.

**( x ) Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.**

**( ) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.**

**A adesão a ata de registro de preços será admitida: ( ) Sim ( x ) Não.**

**Descreva a justificativa para a vedação a adesão a ata de registro de preços (se for o caso):** Não será permitida a adesão a ata de registro de preços em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador, haja vista a reduzida estrutura administrativa do Município de Mercedes, bem como, porque a contratação pretendida contempla as necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura.

# POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

**Posicionamento conclusivo:** Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**Classificação:** Por fim, considerandoas informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2025.

**Juliana Hickmann Effting**

*Secretária de Assistência Social*

**Juciane Brum**

*Secretária de Educação e Cultura*

**Adelete Becker**

*Secretária de Saúde*

**APÊNDICE B**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:** Município de Mercedes | |
| **Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde | |
| **Responsáveis pela Elaboração do Documento:** Jéssica Gabriele Finckler, Jakson Felipe Winkelmann e Jaíne Dörner. | |
| E-mail: [jessica@mercedes.pr.gov.br](mailto:jessica@mercedes.pr.gov.br)  [adm.saudemercedes@gmail.com](mailto:adm.saudemercedes@gmail.com)  [educamercedes@yahoo.com.br](mailto:educamercedes@yahoo.com.br) | Telefone: (45) 3256-8032  (45) 3256-8118  (45) 3256-8010 |
| **1. Objeto (o que - descrição sucinta):** Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos para utilização em campanhas e ações desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura. | |
| **2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):**  A aquisição de materiais para ações e campanhas promovidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura é essencial para garantir a eficácia das iniciativas desenvolvidas. Esses materiais funcionam como instrumentos de apoio, facilitando a comunicação e o engajamento da população.  Na área da Saúde, por exemplo, eles permitem ampliar o conhecimento sobre prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, promovendo uma vida mais saudável para os munícipes. Já na Assistência Social, contribuem para fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a inclusão social, incentivar a participação cidadã e oferecer orientações importantes às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, apoiando o desenvolvimento de suas potencialidades e o acesso a direitos fundamentais.  Além disso, na Educação e Cultura, os materiais enriquecem atividades pedagógicas e culturais, potencializando o aprendizado e despertando o interesse da comunidade escolar. Dessa forma, os materiais não apenas complementam as ações desenvolvidas, mas também incentivam a participação ativa da população nas campanhas promovidas pelas Secretarias. Como uma forma de motivação para a participação dos munícipes, as Secretarias incluem nas atividades a distribuição de brindes por meio de sorteios ou até premiações. Com isso, uma parcela maior da população pode se engajar nas ações e, consequentemente, obter os conhecimentos necessários, ampliando o impacto das campanhas. | |
| **3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços\*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:**   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Catmat** | **Descrição** | **Und.** | **Qtd.** | **R$ unit.** | **R$ total** | | 1 | 445790 | ÁLBUM SCRAPBOOK: Álbum scrapbook com capa dura personalizada “Memórias Especiais”. Modelo do álbum com espiral. Mínimo 25 folhas lisas em papel kraft. Medidas aproximadas: 20cm x 20cm. | Unid | 50 | 125,95 | 6.297,50 | | 2 | 455048 | CHAVEIRO PORTA ÁLCOOL EM GEL PERSONALIZADO: Contém: 1 frasco de plástico com álcool gel. Capacidade aproximada do frasco: 30ml; e suporte pra chaveiro em silicone. Personalizado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 12 | 29,56 | 354,72 | | 3 | 229690 | SACOLA NYLON COM CORDÃO PERSONALIZADO: Sacola com cordão. Material: Nylon. Medidas aproximadas da sacola: 41,5cm x 35 cm x 5 cm. Personalizado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 100 | 15,44 | 1.544,00 | | 4 | 428372 | COPO TÉRMICO PERSONALIZADO: Copo térmico que preserva temperatura quente e gelada. Material: Aço inox; Capacidade mínima: 400ml. Com tampa. Personalizado conforme a necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 390 | 43,74 | 17.058,60 | | 5 | 430185 | CAMISETA PARA CAMPANHAS. Gola redonda; Composição: Malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose); com costuras retas e sem falhas. Cores diversas (inclusive neon); tamanhos infantis e adultos: 6, 8, 10, 12, 14, 16, PP, P, M, G, GG, EGG, XGG, XGG2. Com cores e serigrafias a serem definidas pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social conforme campanha a qual se destinam; A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 3220 | 39,65 | 127.673,00 | | 6 | 225169 | MASSINHA AMOEBA: Composição: Água, umectantes, espessantes, dispersantes, aromatizantes artificiais, conservantes e pigmentos. Produto não tóxico. Peso da embalagem: 110g. Cores diversas. | Unid | 1000 | 13,61 | 13.610,00 | | 7 | 617778 | CARTELA DE ADESIVOS STICKER: Cartela de adesivos infantis, tipo sticker. Modelos sortidos com vários temas infantis. Embalagem plástica. | Unid | 920 | 3,98 | 3.661,60 | | 8 | 251887 | LIXEIRA AUTOMOTIVA TNT PERSONALIZADA: Lixeira automotiva. Material: TNT. Medidas aproximadas: 17,5cm x 26cm. Cores diversas. Personalizado conforme a necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 100 | 1,08 | 108,00 | | 9 | 369530 | CANECAS PERSONALIZADAS: Material: Porcelana. Com alça. Medidas aproximadas: 9,5cm x 8cm. Capacidade mínima: 325ml. Cores diversas. Personalizada conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 135 | 24,85 | 3.354,75 | | 10 | 466470 | MOUSE PAD PERSONALIZADO: Mouse pad com apoio de pulso modelo ergonômico. Material: Neoprene antiderrapante e cobertura poliéster. Apoio de pulso com espuma, altura aproximada: 1cm. Medidas aproximadas: 18cm x 25cm x 0,5mm (largura x comprimento x altura). Peso aproximado: 70g. Personalizado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 5 | 32,08 | 160,40 | | 11 | 462111 | INFLADOR DE BALÃO: Elétrico. Potência: 600W. Enche até 2 balões ao mesmo tempo em 2 segUnidos. Botão liga e desliga que aciona simultaneamente os bocais. Bocal funciona individualmente ao ser pressionado. Medidas: 16cm x 20cm x 14cm (altura x largura x profundidade). | Unid | 3 | 224,65 | 673,95 | | 12 | 603801 | ALMOFADA DE PESCOÇO: Forma redonda. Diâmetro: 30cm. Medidas: 35cm x 30cm (comprimento x largura). Material do pano: algodão. Material de preenchimento: fibra siliconada. | Unid | 70 | 51,74 | 3.621,80 | | 13 | 432757 | GUARDA-CHUVA PERSONALIZADO: Guarda-chuva em nylon 190T. Estrutura: cabo curvo revestido de borracha, haste e ponteiras de metal galvanizadas. 8 varetas de fibra de carbono. Abertura: automática. Dimensões: 100cm (diâmetro) e 120cm (envergadura). Diversas cores. Embalagem: saco plástico transparente. Personalizado conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 420 | 54,04 | 22.696,80 | | 14 | 405892 | HIDRATANTE LABIAL PERSONALIZADO: Hidratante labial dermatologicamente testado. Peso líquido aproximado: 3,8g. Embalagem personalizada conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 220 | 6,02 | 1.324,40 | | 15 | 405875 | PROTETOR SOLAR PERSONALIZADO: Dermatologicamente testado. Proteção UVA & UVB; Fator de proteção 30. Hidrata e previne a pele. Bisnaga de 20 ml. Embalagem personalizada conforme necessidade da Secretaria requisitante. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 450 | 5,02 | 2.259,00 | | 16 | 326221 | BOLINHA DE MASSAGEM PERSONALIZADA: Bolinha tipo cravo para massagem. Cores diversas. Composição: Vinil. Peso aproximado: 30g. Diâmetro aproximado: 6,5cm. Personalizada conforme necessidade das Secretarias de Saúde e Assistência Social. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 50 | 12,28 | 614,00 | | 17 | 480291 | JOGO PEGA VARETA: Embalagem contendo 21 varetas plásticas. Medidas da embalagem: 20cm x 9cm x 4,5cm. Com tampa em plástico. O jogo estimula a paciência, concentração, coordenação motora e agilidade. | Unid | 123 | 16,59 | 2.040,57 | | 18 | 376175 | GARRAFA TÉRMICA PERSONALIZADA: Garrafa térmica composta por ampola de vidro. Material da cobertura: polipropileno. Capacidade mínima: 1L. Possui alça para facilitar o manuseio. Com bico para controle de vazão. Medidas aproximadas: 11cm x 30cm x 8,7cm (largura x altura x profundidade). Personalizada conforme necessidade da Secretaria de Saúde. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 55 | 82,85 | 4.556,75 | | 19 | 251648 | KIT DENGUE. Composto por 1 bolsa lona padrão FNS, confeccionado em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor preta, com bolso sem lapela, alça tiracolo em cadarço 100% algodão com largura 50mm, com ombreira de proteção, nas medidas: 31 cm largura x 37 cm altura x 20 cm profundidade e com logotipo aplicado em bordado; 1 bandeira sinalizadora cor amarela, tamanho 25x35 com cabo de madeira de 32 cm; 1 bacia plástica com 15 cm diâmetro x 04 cm altura/500ml; 1 espelho pequeno de bolso com moldura em plástico; 2 unidades de lápis de cera tipo estaca; 1 lanterna de plástico foco fixo simples com bateria recarregável; 2 lápis preto n° 2; 1 caneta esferográfica azul, 1 lixa n°60; 2 pesca larvas confeccionado em arrame coberto com plástico verde com cabo de 28 cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5x09cm largura x 10cm fundo em nylon branco; 1 colher de inox de 5gr; 1 colher de inox de 20gr; 1 pícola picadeira para concreto tamanho cabo c/ 21cm e ponta c/ 13 cm; 1 fita métrica com 1,5 metros; 1 algodão hidrófilo pacote c/ 25gr; 10 pipetas de plástico tipo conta gotas 3ml; 1 pipetão; 1 prancheta Eucatex tamanho ofício c/ pregador; 10 tubos de ensaio p/ coleta de larvas transparente c/ 12mm diâmetro e 75mm de comprimento. | Unid | 6 | 517,17 | 3.103,02 | | 20 | 440292 | GARRAFA DE ÁGUA SQUEEZE: Garrafa fabricada com aço inox, estampada, tampa que evita vazamentos. Possui vedação em silicone 100% anti-vazamento. Medidas da garrafa: altura 27cm e bocal 3,5cm. Capacidade de armazenamento de 500 a 700ml. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 180 | 31,38 | 5.648,40 | | 21 | 231820 | NECESSAIRE PERSONALIZADA: Necessaire estampada frente e verso. Medidas: comprimento 21cm, altura 14cm e largura 6cm. Material: nylon 600 dublado com microfibra, forro interno. Diversas cores. Com fechamento em zíper. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 150 | 24,57 | 3.685,50 | | 22 | 445099 | DIFUSOR DE AROMAS: Aromatizador de ambientes com varetas. Altura: 27cm. Material: PET e vareta de bambu. 250 a 270ml. Validade mínima do produto: 24 meses. Feito com essência de óleo. Certificações de todos os órgãos brasileiros. Embalagem contendo: 01 unidade de aromatizador de varetas + 6 varetas de bambu. Composição mínima: solvente e fragrância. Aromas diversos. | Unid | 90 | 24,43 | 2.198,70 | | 23 | 618524 | CAMISETA: tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 e G3, tecido malha DRY FIT 100% poliéster, em transferência térmica sublimática frente, costas e manga. Os modelos podem ser listrados ou degradê, com nome do município, brasão do município e imagem de fundo específica da campanha. | Unid | 1000 | 49,68 | 49.680,00 | | 24 | 485775 | Jogo de cartas Uno; original; contendo 112 cartas feitas com material de qualidade. O jogo deverá conter 19 cartas de cada cor (vermelho, verde, azul e amarelo), além de 8 cartas, Comprar duas, Inverter e Pular em todas as cores, junto com 4 cartas Curingas, 4 cartas Comprar mais quatro, 1 carta Trocar as mãos e 3 cartas Personalizáveis. Comprimento Emb. 24,5 cm. | Unid | 120 | 27,57 | 3.308,40 | | 25 | 354743 | Mochila executiva personalizada. De poliéster acolchoada. Reforçada, impermeável. Com bordado a escolha da secretária requisitante. Com bolso frontal, divisórias internas, zíper de poliéster, alças de ombro acolchoadas ajustáveis e alça de mão. Costas respiráveis. Bolsos externos para garrafa de água. Tamanho mínimo: altura 43 cm, largura 31 cm, profundidade 15 cm. Na cor preta. | Unid | 120 | 121,89 | 14.626,80 | | 26 | 465063 | Bola de Natal acrílica personalizada. Com diâmetro de 6,5 cm, dividida ao meio, permitindo abertura. Contendo dentro a foto personalizada da Campanha Natal Solidário. Acompanha cordão para pendurar com um laço vermelho. Prática, versátil e resistente. | Unid | 480 | 4,51 | 2.164,80 | | 27 | 445790 | ÁLBUM FOTO LIVRO: Capa Dura e personalizada Tamanho: 20x20cm, 30 páginas resistentes, papel couchê 170g. Impressão de alta definição, com opção de incluir QR code: onde possa acessar vídeos e músicas. A Arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 10 | 69,24 | 692,40 | | 28 | 610634 | ROSAS ARTIFICIAIS: Flores lilás artificiais, em formato de rosas com tons entre lilás e roxas, tipo do material: flores de seda, com haste única e longa, verde e 6 peças de folhas verdes, o caule pode ser de tal forma, que possa ser cortado ou dobrado para o tamanho desejado. Tamanho: Diâmetro da cabeça da flor com no mínimo 9 cm. A altura total da flor é de aprox. 45 cm. | Unid | 450 | 75,93 | 34.168,50 | | 29 | 355671 | PEN DRIVE: Cartão (Pen card) 32gb, Personalizado. Gravação "Digital U.V" em Frente e verso. Tamanho total (CxL): 8,5 cm x 5,5 cm Peso do produto: 10 g Altura: 5.5 cm Largura: 1 cm. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 50 | 27,25 | 1.362,50 | | 30 | 252839 | Trio de Macacos de pelúcia "Não Falo, Não vejo e Não Escuto!", utilizados como mascotes para o Maio Laranja, referente ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Os 3 mascotes deverão ser na cor marrom e deverão usar uma camiseta com as escritas referente ao mesmo tema. Um macaco deverá estar tampando os olhos com as mãos, o outro deverá estar tampando a boca com as mãos e o outro deverá estar tampando os ouvidos com as mãos. Produto atóxico, antialérgico e lavável. Medindo aproximadamente 35 cm cada. Composição: Corpo: 100% Poliéster. Enchimento: 100% silicone puro. Contém Selo do INMETRO. | Unid | 50 | 210,75 | 10.537,50 | | 31 | 604220 | ÁRVORE NATALINA DE MESA: Mini árvore de natal de mesa, na cor verde, com led colorido. Altura: 25 cm, medidas da base 7 cm de diâmetro, diâmetro total da base 10cm. Com acabamento natural e sofisticado, LED colorido alimentado por bateria com botão on/off. | Unid | 150 | 62,90 | 9.435,00 | | 32 | 610258 | Árvore de Natal Artificial, altura: 210 cm (2,10 metros); quantidade de galhos: 1100 galhos (no mínimo); material dos galhos: PVC de alta qualidade, com acabamento realista. Base/pé de apoio: estrutura metálica resistente, garantindo estabilidade e segurança. Cor: verde escuro, com folhagem brilhante e natural. Montagem: sistema de encaixe simples e galhos flexíveis, permitindo ajustes e personalização. Reutilizável: produto desmontável e de longa duração, adequado para uso em múltiplos eventos. Design realista e sofisticado; alta densidade de galhos; facilidade de montagem e desmontagem; material durável e resistente ao desgaste. Dimensões aproximadas: altura: 210 cm e largura: 100 cm. | Unid | 4 | 1.125,65 | 4.502,60 | | 33 | 477537 | MINI ESCOVA COM ESPELHO PERSONALIZADA: Escova com espelho redonda, em plástico resistente, leve e compacta. Parte superior plana e inferior emborrada com relevo, estando aberta, pode se utilizar a escova. Dimensões: 6,8 cm x 7,5 cm. Peso aproximado 40 gramas. Cores diversas. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 150 | 11,61 | 1.741,50 | | 34 | 610174 | CUIA: Cuia de porongo com escrita '’Roda da Amizade’’, com pé de rezina. Peso: 175 gramas, dimensões: altura 11 a 14 cm no máximo. Largura do bocal 10cm, profundidade 9 cm. Cor tradicional. | Unid | 100 | 37,86 | 3.786,00 | | 35 | 460782 | BOMBA DE CHIMARRÃO: Bomba de chimarrão com rosca em aço inox inoxidável, pedra natural colorida. Tamanho 19cm. | Unid | 100 | 75,89 | 7.589,00 | | 36 | 615469 | Fantasia Natalina Feminina. Blusa, material tecido branco (algodão, poliéster ou similar) com acabamento macio; modelo, decote ombro a ombro com mangas curtas bufantes, ajustadas por elástico; costura reforçada nas extremidades para maior durabilidade. Saia, material tecido vermelho (cetim, poliéster ou similar), com caimento volumoso; comprimento: Altura média (altura dos joelhos); acabamento, barra decorada com faixa de pele sintética branca de 3-5 cm de largura; ajuste, elástico ou zíper na cintura. Suspensórios fixos ou ajustáveis, em tecido vermelho, com fivelas resistentes. Chapéu de Natal tradicional, em tecido vermelho com acabamento em pele sintética branca. Luvas, comprimento curto, em tecido vermelho (malha ou similar). Tamanho e ajuste: disponível no tamanho M com ajustes para melhor caimento. Finalidade: uso em eventos temáticos de Natal, adequado para ambientes internos e externos. Confeccionado com materiais resistentes e antialérgicos.  *Imagem ilustrativa:* | Unid | 1 | 222,21 | 222,21 | | 37 | 615469 | Traje Temático de Papai Noel - Versão Tropical. Camiseta modelo manga curta, tecido de algodão ou poliéster com boa ventilação e conforto térmico; cor vermelho com listras brancas horizontais; costuras reforçadas para maior durabilidade. Shorts modelo bermuda curta, tecido poliéster ou similar; cor vermelho com barra adornada com pelúcia branca; elástico ou zíper na cintura para ajuste. Suspensórios, material elástico vermelho ajustável; fixação com presilhas metálicas ou plásticas resistentes. Cinto, material sintético ou couro ecológico preto; fivela metálica ou plástico resistente, com acabamento dourado; largura aproximadamente 5 cm. Luvas, tecido branco de algodão ou similar; tamanho ajustável ou tamanho único, cobrindo até os pulsos. Botas, material sintético ou similar, preto com acabamento texturizado ou brilhante; cano curto, com sola antiderrapante, tamanho 40/41. Barba e Peruca, material fibras sintéticas; cor branca, estilo longo e cacheado; fixação ajustável, com elástico ou similar. Os materiais devem ser confortáveis, resistentes e adequados para uso em climas quentes. O traje deve manter aparência alinhada e temática, compatível com eventos de Natal. Tamanho G.  *Imagem ilustrativa:* | Unid | 1 | 321,66 | 321,66 | | 38 | 462302 | BANDINHA RITMICA: afuchê (01 unid.): lateral com bolinhas de poliestireno colorido 12mm, cabo em madeira. Medida: 10 x 18 cm. Agogô (01 unid.): duas canecas em cromado medindo 11,5cm de comprimento, na extremidade maior 5 cm de boca, na menor 2 cm e outra de 14 cm de comprimento e na extremidade maior 5,5 cm de boca e na menor 2 cm, medida: 14,5 x 31,5 cm acompanha batedor de madeira com comprimento de 20cm. Black black (01 unid.): dois pratos com diâmetro de 7 cm, confeccionado em aço cromado. Medida: 7 x 16,5 cm. Campanela (01 unid.): composto por quatro guizos com diâmetro de 2,4 cm, cromado, cabo de madeira, medida: 2,4 x 10 cm. Castanhola (01 unid): composto por duas conchas de 8,2 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, cabo de plástico 20 cm de comprimento. Chocalho (01 unid): confeccionado em alumínio polido no comprimento de 98Mm por 98Mm de largura, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca. Claves (01 unid): duas peças sólidas em madeira de lei polida na medida de 20 cm de comprimento por 2, 5 cm de espessura. Coco (01 unid): duas metades artificiais de coco confeccionadas em plástico, medida: 5,8 cm x 10 cm. Flauta (01 unid.): confeccionada em plástico, medida: 32 cm x 3 cm, contendo 13 orifícios para executar melodias, acompanha manual (guia didático). Ganzá (01 unid.): dois (02) copos confeccionados em alumínio, medida: 21,5 cm x 6 cm, sementes de soja extra secas. Maraca (par &ndash; 01 unid.): confeccionada em tubo, cabo de madeira,sementes de soja extra seca, medida: 7,5 x 18 cm. Pandeiro (01 unid.): confeccionado em poliestireno, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, 2 conjuntos de 02 platinelas de 4 cm. Pastoril (01 unid.): confeccionado em plástico, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, contendo 04 conjuntos de 02 platinelas. Platinelas (01 unid.): confeccionada plástico e alumínio, medida: 22 cm x 6 cm,com 02 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro. Prato (par &ndash; 01 unid.): duas peças em formato de prato, confeccionadas em aço com medida: 20 cm de diâmetro. Contém alça para prender entres os dedos. Sino (01 unid.): confeccionado em aço, campana nas medidas de 5,5 cm x 6 cm de diâmetro x 11 cm, badalo em plástico com 16 m de diâmetro (atendendo as normas de não utilização de chumbo). Tambor (01 unid.): confeccionado em poliéster e prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em prolipropileno. Medida: 21 x 10 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro.triângulo com batedor (01 unid.): confeccionado em aço (em forma de um triângulo aberto), acompanha batedor em aço, medida: 18 x 18 cm. Surdo (01 unid.): confeccionado em poliéster e prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em prolipropileno, medida: 21 x 16 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Surdão (01 unid.): confeccionado em poliéster e prolipropileno colorido com bordas superior e inferior em prolipropileno, medida: 21 x 26 cm. Acompanha 02 baquetas plásticas de 21 cm e correia de ombro. Acompanha 01 método para bandinha. Embalagem: caixa de papelão, peso aproximado do produto: 5000 gramas. | Unid | 2 | 856,25 | 1.712,50 | | 39 | 288151 | Agenda personalizada. Tamanho 15,5 cm de largura por 22 cm de comprimento. Capa dura com a arte escolhida e aprovada pela secretaria requisitante. Miolo todo impresso em papel reciclado. Encadernada com Wire-o (garras de duplo-anel de metal). Elástico combinando com a cor da capa. Um dia por página de segunda-feira à sexta-feira, com horários das 8h às 20h. Sábados e domingos na mesma página. Contendo uma página de abertura com dados pessoais, comerciais e emergenciais. Contendo calendário do ano atual e mais dois anos seguintes. Uma folha de rosto colorida por mês, (Mês do ano na frente, com uma frase escolhida pela secretaria requisitante e mensagem no verso). Uma página inteira de planejamento mensal e uma página inteira de planejamento financeiro (uma por mês). | Unid | 144 | 180,63 | 26.010,72 | | 40 | 444358 | PASTA CATÁLAGO PERSONALIZADA: Pasta Catálogo, material laminado de PVC envelope finos plásticos e transparentes, contendo 50 envelopes. Cor do produto: azul escuro. Tamanho 240 mm x 330 mm. Espessura 6mm. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 80 | 119,44 | 9.555,20 | | 41 | 608143 | Caneta plástica em formato de seringa. Esferográfica, possuindo ponta de 0,5mm. Possui medidor imitando uma seringa e tampa protetora nas duas pontas. Embalada individualmente. Todas as canetas são devidamente testadas antes do envio. Material: Plástico. Dimensões aproximadas: 12,8cm. Cores diversas. | Unid | 200 | 7,11 | 1.422,00 | | 42 | 478482 | Bola de Vinil Lisa com 35 Centímetros / 14 Polegadas de Tamanho, com serigrafia a ser definida PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Cores: rosa e azul. | Unid | 200 | 9,43 | 1.886,00 | | 43 | 477118 | Bolha de sabão coloridos com 50 a 60ml de produto. Embalagens coloridas com desenhos de diversos personagens infantis. | Unid | 1000 | 5,18 | 5.180,00 | | 44 | 405751 | Mordedor infantil emborrachados, embalados em saco plástico individualmente. Fabricados com matéria prima 100% natural em puro látex, pintados com tinta totalmente inofensiva à saúde e certificados pelo IQB/INMETRO. Personagens infantis diversos, medindo no mínimo 9 cm de comprimento. | Unid | 250 | 25,31 | 6.327,50 | | 45 | 610529 | CUPKAKE DE LARANJA – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja sem conservantes, não alcoólico, não fermentado, não contém lactose, contém glúten, possui açúcares dos próprios ingredientes. Unidades de 40 gramas em embalagens plásticas seladas Pronto para consumo. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo adequado, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Com a tabela nutricional abaixo. | Unid | 2200 | 3,62 | 7.964,00 | | 46 | 462753 | PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, sem conservantes. Informação Nutricional 60 gr a unidade VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEINAS 0,4g, FIBRA ALIMENTAR 0,58g, VITAMINA C 24mg. Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. | Unid | 2200 | 3,36 | 7.392,00 | | 47 | 464749 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de 4000 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. | Unid | 100 | 66,03 | 6.603,00 | | 48 | 464749 | SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 200 ML. Frasco Pet Transparente, Tampa Plástica com material PEAD não tóxico, lacre com rosca, Rótulo com material BOPP, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; e Licença de Operação simplificada junto ao IAT – INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. | Unid | 2000 | 5,04 | 10.080,00 | | 49 | 247528 | GARRAFA DE ÁGUA. Garrafa material premium resistente; Tampa articulada com abertura em clique; Alça resistente e prática; Formato anatômico para mãos; Capacidade de 1L; Peso aproximado: 150g; Dimensões aproximadas: 29cm x 8cm (altura x largura); Cores em degradê com brasão do Município de Mercedes e escrita “Secretaria Municipal de Saúde”. A arte deverá ser elaborada pela contratada e aprovada pela secretaria que fez a solicitação. | Unid | 500 | 39,65 | 19.825,00 | | 50 | 284067 | Chaveiro personalizado setembro amarelo. Tamanho aproximado: 5.5 x 5.5 cm. Estampa personalizada da campanha do setembro amarelo na parte frontal e escolho de vidro na parte traseira. Impressão da arte em alta qualidade. Revestido com visor de plástico protetor resistente a respingo de água. Argola metálica. Medidas aproximadas de Altura: 5.5 cm. Largura: 5.5 cm. Peso: 16g. | Unid | 150 | 4,91 | 736,50 | | 51 | 618329 | BOTTON. Pin botton broche laço janeiro branco; Base de metal – banho níquel/prateado; Esmaltado em baixo relevo; Fixação com pino e fecho de silicone; Tamanho aproximado: 2,5cm. Acompanha embalagem individual. | Unid | 150 | 12,45 | 1.867,50 | | 52 | 618329 | BOTTON. Pin botton broche laço outubro rosa; Base de metal – banho níquel/prateado; Esmaltado em baixo relevo; Fixação com pino e fecho de silicone; Tamanho aproximado: 2,5cm. Acompanha embalagem individual. | Unid | 150 | 12,45 | 1.867,50 | | 53 | 463536 | Chocolate em barra; embalagem com no mínimo 70g. | Unid | 50 | 9,54 | 477,00 | | 54 | 464004 | Bombom recheado; embalagem com no mínimo 1 kg. | Unid | 25 | 78,42 | 1.960,50 | | 55 | 465487 | Bolsa de ombro com alça larga e ajustável, adequada para transporte de materiais corporativos. Tecido resistente (como poliéster), com estrutura leve e de fácil limpeza. Cores a definir. Um compartimento principal grande com fechamento por zíper, ideal para itens maiores como cadernos, livros ou catálogos. Bolsos frontais externos, incluindo: Um bolso aberto para itens de fácil acesso, como canetas e documentos. Pequenos espaços para organização de itens menores. O Brasão do Município e a identificação da Secretaria bordados centralizados na frente da bolsa, oferecendo um visual profissional. Medidas aproximadas: Altura: 35cm. Largura: 40cm. | Unid | 120 | 90,34 | 10.840,80 | | 56 | 477024 | Nécessaire com acabamento em glitter. Ideal para armazenamento e transporte de itens pequenos, como maquiagem, produtos de higiene ou objetos pessoais. Revestimento de glitter rosa claro com textura lisa, brilhante e uniforme. Forro interno. Formato Retangular, estilo bolsa de mão. Zíper superior rosa, de fácil manuseio, com puxador. Dimensões Aproximadas: Altura de 15 cm, largura de 20 cm e profundidade de 5 cm. Cor: Rosa claro com acabamento cintilante. O produto deve ser entregue em perfeito estado, sem danos ou falhas no acabamento. Embalagem individual protegida contra sujeira e danos durante o transporte. | Unid | 150 | 34,50 | 5.175,00 | | 57 | 439303 | Porta comprimido. Estojo para comprimidos com 8 divisões, sendo uma para cada dia da semana e mais uma de reserva, dimensões aproximadas 8cm x 6cm e 2cm. | Unid | 150 | 5,97 | 895,50 | | 58 | 439776 | Crachá Personalizado. Formato: Retangular, com dimensões aproximadas de 10 cm de altura x 7 cm de largura. Material: PVC ou similar, resistente à água e desgaste diário. Impressão Digital, frente e verso, com acabamento fosco ou brilhante. Logo da instituição ou programa localizado no topo central, em alta resolução. Cordão em Tecido resistente (poliéster ou nylon), largura aproximada de 2 cm. Personalização a definir. Mosquetão ou engate: Em metal ou plástico resistente para prender o crachá. Protetor de segurança, sistema que desconecta o cordão em caso de pressão, garantindo a segurança do usuário Cores a definir. A arte para aprovação deve ser desenvolvida pela empresa e aprovada pelo Município. | Unid | 600 | 9,03 | 5.418,00 | | 59 | 339774 | Chaveiro em formato temático de animais (gato e cachorro), confeccionado em material metálico de alta qualidade, com acabamento cromado ou similar, resistente à oxidação. O chaveiro deve ser composto por um elo de aço reforçado, corrente metálica e pingente com design detalhado. Pingente: aproximadamente 3 cm de altura e 2 cm de largura. Anel de chaveiro: diâmetro aproximado de 2,5 cm. Acessório adicional: placa oval metálica lisa para personalização (gravação de logo ou mensagem). A empresa deve fazer essa personalização, caso necessária. Embalagem: unitária, em saquinho plástico ou caixa simples, pronta para distribuição. | Unid | 100 | 9,54 | 954,00 | | 60 | 372764 | Chaveiro em formato de pata de animal, confeccionado em material de silicone ou PVC macio, com design colorido e textura agradável ao toque. O chaveiro deve conter detalhes em alto relevo, com cores vibrantes, e estar acoplado a uma corrente metálica resistente e anel de chaveiro reforçado. Pingente: aproximadamente 4 cm de altura e 3 cm de largura. Anel de chaveiro: diâmetro de 2,5 cm. Cores: variadas (rosa, preto, marrom, branco), com combinações vibrantes. Embalagem: unitária, em saquinho plástico transparente. | Unid | 100 | 7,27 | 727,00 | | 61 | 405892 | Protetor solar labial/ FPS mínimo de 30; Hipoalergênico, resistente à água, com ação hidratante; Proteção solar UVA e UVB, incolor, sem odor ou com odor agradável; Em forma de bastão, no mínimo 3 g; Dermatologicamente testado; Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega. Produto registrado no ministério da saúde/ANVISA. Embaladas individualmente. | Unid | 610 | 37,68 | 22.984,80 | | 62 | 617647 | Kit odontológico personalizado – Adulto. Estojo plástico de pvc maleável cristal; nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm; com fechamento tipo zip zap., personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Mercedes. Contendo: Escova dental - De cerdas macias em nylon e pontas arredondadas e uniformes na mesma altura, de no mínimo 10 mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufos, cabeça pequena (tamanho 25) cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo reto e resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável. Data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da ABO– Associação Brasileira de Odontologia e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Creme dental - apresentando mínimo 1.000 p.p.m. e máximo de 1.500 p.p.m. de flúor ; com aroma de menta; em tubo de 50 g, Composição: H20 (carbonato de cálcio), glicerina, carboximeticelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorfosfato de sódio; Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega; Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Registro no Ministério da Saúde; Fio dental de 25 metros; encerado; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO. | Unid | 300 | 33,12 | 9.936,00 | | 63 | 322105 | Kit odontológico personalizado – infantil. Estojo plástico de pvc maleável cristal; nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm; com fechamento tipo zip zap., personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Mercedes. Contendo: Escova dental infantil - De cerdas macias em nylon e pontas arredondadas e uniformes na mesma altura, de no mínimo 10 mm de altura; 4 fileiras, com no mínimo 30 tufos, cabeça pequena (tamanho 25) cores variadas; tipo comum; modelo anatômico; cabo reto e resistente, funcionamento manual. Medindo no mínimo 15 cm de comprimento. Embalagem apropriada individual, especificações do nome do fabricante/laboratório, nome e registro do químico/farmacêutico ou responsável. Data de validade e fabricação deve estar impressa na embalagem do produto. Deverá conter selo da ABO– Associação Brasileira de Odontologia e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Creme dental infantil - apresentando mínimo 1.000 p.p.m. e máximo de 1.500 p.p.m. de flúor ; com aroma de menta, morango ou tutti-frutti; em tubo de 50 g, Composição: H20 (carbonato de cálcio), glicerina, carboximeticelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorfosfato de sódio; Validade mínima: 02 (dois) anos a partir da data de entrega; Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia); Registro no Ministério da Saúde; Fio dental de 25 metros; encerado; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO. | Unid | 800 | 23,08 | 18.464,00 | | 64 | 398862 | Escova dental adulto de cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufos condensados contendo no mínimo 34 tufos condensados contendo no mínimo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas Cabo reto e anatômico, medindo aproximadamente 17 a 18 cm. Cabeça pequena com largura máxima de 10 a 12 mm e 28 a 30 mm de comprimento. Deverá ter a seguinte inscrição gravada no cabo: “Secretaria de Saúde de Mercedes”. Apresentar Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embaladas Individualmente. | Unid | 1200 | 9,54 | 11.448,00 | | 65 | 617670 | Kit pré-natal odontológico personalizado. Estojo plástico de pvc maleável cristal; nas seguintes medidas aproximadas: 10 cm x 20 cm; com fechamento tipo zip zap., personalizados com o logo da Prefeitura Municipal de Mercedes e com a frase: Pré-natal Odontológico. Contendo: Chaveiro em acrílico em formato de dente, com argola em cores sortidas, com medidas de 50 mm X 40 mm. Escova dental infantil modelo 0-2 anos; Cerdas angulares extramacias, cabeça pequena e arredondada, com marca dosadora nas cerdas, cabo largo e emborrachado, embalada individualmente, de cores ou estampas sortidas. | Unid | 200 | 60,30 | 12.060,00 | | 66 | 304324 | Lápis preto grafite n. 2 com corpo colorido (cores sortidas) com topo de saúde bucal. | Unid | 1580 | 10,04 | 15.863,20 | | 67 | 610950 | Réguas de 20 cm estampadas e coloridas com tema de saúde bucal. | Unid | 50 | 4,37 | 218,50 | | 68 | 289310 | Chaveiro em acrílico transparente, com argola, com medida mínima de 4 x 3 cm, estampados com dentes lúdicos. | Unid | 50 | 4,55 | 227,50 | | 69 | 617777 | Cartela de tatuagem temporária, tema de dente, atóxica, contendo aproximadamente 30 tatuagens por cartela. | Unid | 50 | 6,28 | 314,00 | | 70 | 618918 | Medalha saúde bucal super paciente, em acrílico transparente, medindo 5 cm de diâmetro, com fita de cetim, adesivadas em papel fotográfico de alta resolução. | Unid | 50 | 5,12 | 256,00 | | 71 | 617649 | Caixinha baú porta dentes de leite com cordão, cores sortidas. Medida mínima de 2cm x 2cm. | Unid | 50 | 1,76 | 88,00 | | 72 | 405751 | Bolinhas pula pula, de borracha, com aproximadamente 45 mm de diâmetro, atóxica e certificada pelo Inmetro. | Unid | 50 | 3,81 | 190,50 | | 73 | 454903 | Revista educativa para colorir em saúde bucal, contendo no mínimo 12 páginas, de tamanho aproximado de 210 mm x 297 mm, gramatura de aproximadamente 90 g/m2, impressão em preto ou azul escuro, ilustradas com assuntos sobre o tema da escova, fio dental, creme dental e flúor, destinados a promover a saúde bucal e prevenção de cárie e doença periodontal. | Unid | 100 | 95,29 | 9.529,00 | | 74 | 344258 | Bonés todo em tecido brim leve nas cores azul jeans e rosa claro. Frente firme (peça única), aba curva revestida de tecido com 6 costuras, revestimento de tecido na copa (laterais e traseira) e fecho plástico ajustável. Logomarca da Prefeitura bordada em relevo na atrás e acima do fecho de plástico ajustável, a frase bordada em tamanho pequeno na lateral da aba em em relevo: “Cuide do seu sorriso!!” e o desenho “smile” bordado na frente do boné na porção lateral. | Unid | 200 | 34,63 | 6.926,00 | | 75 | 289310 | Chaveiro personalizado em acrílico transparente com impressão de alta qualidade. O design incluirá o logotipo oficial da Ouvidoria do SUS e a frase "Ouvidoria SUS - Sua voz importa!" em destaque. O chaveiro será circular, com dimensões aproximadas de 5 cm de diâmetro, contendo argola metálica resistente e corrente de elo simples. Material: Acrílico transparente de alta durabilidade. Impressão: UV ou serigrafia em uma face, com tinta resistente ao desgaste. Acabamento: Bordas polidas e sem rebarbas. O layout deverá ser desenvolvido pela contratada e aprovado pela contratante. | Unid | 500 | 55,66 | 27.830,00 | | 76 | 614128 | Broche personalizado no formato do personagem "Zé Gotinha", ícone da vacinação no SUS. Produzido em metal esmaltado com cores vivas e detalhes precisos, ideal para campanhas de conscientização e uso por profissionais de saúde e voluntários. Material: Metal esmaltado de alta qualidade com acabamento brilhante. Formato: Figura personalizada do personagem Zé Gotinha. Fixação: Fecho tipo pino com trava de segurança. Dimensões aproximadas: 3 cm de altura x 2 cm de largura Cores: Base branca com detalhes coloridos em azul, preto e vermelho, de acordo com o padrão visual oficial. O layout final deverá ser aprovado pela contratante antes da produção. Entrega dos broches em embalagens individuais, com proteção adequada contra riscos e danos. | Unid | 100 | 18,07 | 1.807,00 | | 77 | 618918 | Medalha Personalizada "Super Agente Mirim": Medalha confeccionada em acrílico transparente de alta qualidade, com design voltado para premiação infantil. Ideal para eventos educativos e campanhas voltadas ao público mirim. Material: Acrílico transparente resistente. Dimensões: 5 cm de diâmetro. Personalização: Adesivada com papel fotográfico de alta resolução, contendo o design "Super Agente Mirim" em cores vivas e nítidas. Fita: Fita de cetim lisa, com 1 cm de largura, disponível em cores variadas (a definir pelo contratante). Acabamento: Bordas polidas e adesivagem uniforme, garantindo qualidade estética. Fixação: Fita presa de forma segura para evitar desprendimento. O layout da personalização será fornecido pela contratada e deve ser aprovado antes da produção. | Unid | 1000 | 54,20 | 54.200,00 | | 78 | 480290 | Cartela para bingo; bloco c/100 folhas 120 x 108 mm. Papel jornal 45g/m². | Unid | 20 | 6,90 | 138,00 |   \*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.  **Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo)**:  O quantitativo de materiais foi definido com base no planejamento anual das ações e campanhas previstas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Cultura. Esse planejamento contempla o cronograma de atividades desenvolvidas ao longo do ano, incluindo campanhas, eventos, oficinas, palestras e projetos. | |
| **4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):**  R$ 697.742,05 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) | |
| **5. Previsão da data desejada para a contratação:**  20 de fevereiro de 2025. | |
| **6. Grau de prioridade da compra ou contratação:**  ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta | |
| **7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:**  ( ) SIM – Qual:  ( x ) NÃO | |
| **8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:**  **02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social**  **Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**  **Fonte de recurso: 000, 505**  **02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar**  **Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**  **Fonte de recurso: 000, 505**  **02.012.08.244.0013.2053 – Serviços de Proteção Social Básica**  **Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**  **Fonte de recurso: 000, 505, 934**  **02.012.08.244.0013.2055 – Serviços de Proteção Social Especial**  **Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**  **Fonte de recurso: 000, 935**  **02.012.08.241.0013.2057 – Proteção Social Básica e Especial para Pessoa Idosa**  **Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**  **Fonte de recurso: 000, 505**  **02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes - ECA**  **Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**  **Fonte de recurso: 000, 505, 880**  **02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica**  **Elemento de despesa: 333903014, 33903016, 333903023**  **Fonte de recurso: 505, 000, 494, 20494**  **02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**  **Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**  **Fonte de recurso: 104**  **02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil**  **Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**  **Fonte de recurso: 104** | |
| **9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º[[1]](#footnote-1) do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):**  ( x ) SIM ( ) NÃO  Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): Aquisição de materiais de baixo valor e baixa complexidade. | |
| Mercedes-PR, 23 de janeiro de 2025.  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Assinaturas dos Responsáveis pela Formalização da Demanda** | |
| Ciente e de acordo:  Secretários(as) da Pastas Interessadas:  Juliana Hickmann Effting  Assinatura: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  Juciane Brum  Assinatura: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  Adelete Becker  Assinatura: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | |

**ANEXO II**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ......../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR E .............................................................

**O MUNICÍPIO DE MERCEDES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) .............................., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ............................, sediado(a) na* ..................................., doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* .................................. (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº .............................. e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))
   1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais diversos para utilização em campanhas e ações desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
   2. Objeto da contratação:

| **Item** | **Descrição** | **Und.** | **Qtd.** | **R$ unit.** | **R$ total** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |

* 1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
     1. O Termo de Referência;
     2. O Edital da Licitação;
     3. A Proposta do contratado;
     4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
   1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art105).
      1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)
   1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
   1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)
   1. O valor total da contratação é de R$.......... (.....)
   2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
   3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))
   1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)
   1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *22/01/2025*
   2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
   3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
   4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
   5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
   6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
   7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
   8. O reajuste será realizado por apostilamento.
7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))
   1. São obrigações do Contratante:
   2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
   3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
   4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
   5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
   6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
   7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
   8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
   9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
   10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
   11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
   12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92)
   1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
   2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
   3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm));
   4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
   5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
   6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
   7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
   8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
   9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
   10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
   11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
   12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
   13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116));
   14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art116));
   15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
   16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
   17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))
   1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))
    1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), o contratado que:
       1. der causa à inexecução parcial do contrato;
       2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
       3. der causa à inexecução total do contrato;
       4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
       5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
       6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
       7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
       8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm#art5).
    2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§2) [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§2));
12. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§4));
13. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§5)).
14. **Multa:**
    1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
    3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
    4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
    5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.
    6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
    7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§9))
       1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§7)).
       2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art157))
       3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§8)).
       4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
    8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art158), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
    9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art156§1)):
15. a natureza e a gravidade da infração cometida;
16. as peculiaridades do caso concreto;
17. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
18. os danos que dela provierem para o Contratante;
19. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
    1. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm%25art159)).
    2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art160)).
    3. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art161)).
    4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#163).
    5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
    6. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.
    7. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.
    8. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.
    9. É responsabilidade do contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.
    10. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.
20. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))
    1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
    2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
       1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
21. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
22. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
    1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art137), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
       1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art138).
       2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
          1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
    2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
       1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
       2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
       3. Indenizações e multas.
    3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art131)).
    4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
23. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))
    1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.011.08.243.0013.2052 – Conselho Tutelar**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.012.08.244.0013.2053 – Serviços de Proteção Social Básica**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 000, 505, 934**

**02.012.08.244.0013.2055 – Serviços de Proteção Social Especial**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 000, 935**

**02.012.08.241.0013.2057 – Proteção Social Básica e Especial para Pessoa Idosa**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 000, 505**

**02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes - ECA**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 000, 505, 880**

**02.007.10.301.0006.2025 – Gestão das Unidades de Atenção Básica**

**Elemento de despesa: 333903014, 33903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 505, 000, 494, 20494**

**02.005.12.361.0004.2009 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 104**

**02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil**

**Elemento de despesa: 333903014, 333903016, 333903023**

**Fonte de recurso: 104**

1. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92))
   1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm) – e normas e princípios gerais dos contratos.
2. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
   1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art124).
   2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
   3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
   4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art136).
3. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
   1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.° 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art94), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm#art8§2).
4. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1))
   1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art92§1).

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*

*1-*

*2-*

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .........

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.373/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ......./202..., publicada no ...... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ........, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 034, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais diversos para utilização em campanhas e ações desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº ........../2025,* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **Item** | **Descrição** | **Und.** | **Qtd.** | **R$ unit.** | **R$ total** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |

* 1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
   1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.
   2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
   1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.
      2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado (art. 73 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023).
      3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
      2. Havendo a substituição do instrumento de contrato nos termos do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021, aplica-se ao outro instrumento hábil, independentemente de transcrição, as regras previstas na minuta do instrumento contratual.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
      1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
      2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
         1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
         2. Mantiverem sua proposta original.
      3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
   5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
   6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
      2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
   8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
   10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
   11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
   12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
       1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
       2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
   13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 87 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. for liberado;
      2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
      4. sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou
      5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. pelo decurso do prazo de vigência;
      2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
      3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
      4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
8. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *na minuta do termo de contrato*, ainda que haja a substituição do termo de contrato nos termos da Lei.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantidas a ampla defesa e o contraditório, caberá ao Secretário da pasta interessada no objeto e, havendo mais de um interessado, ao Secretário titular do órgão gerenciador, a quem caberá também providenciar o registro das ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
   2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
| X | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | QuantidadeMáxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
| X | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | QuantidadeMáxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

1. [↑](#footnote-ref-1)